

Relatório UTAO n.º 22/2024

Evolução Orçamental: janeiro a outubro de 2024

Coleção: Acompanhamento mensal da execução orçamental em contabilidade pública

17 de dezembro de 2024

Ficha técnica

A análise efetuada é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República. Nos termos da [Lei n.º 13/2010, de 19 de julho](#), a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe assessoria técnica especializada através da elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre gestão orçamental e financeira pública.

Este estudo, orientado e revisto por Rui Nuno Baleiras, foi elaborado por Filipa Almeida Cardoso, Jorge Faria Silva e Vítor Nunes Canarias.

Título: Evolução Orçamental: janeiro a outubro de 2024

Coleção: Acompanhamento mensal da execução orçamental em contabilidade pública

Relatório UTAO N.º 22/2024

Data de publicação: 16 de dezembro de 2024

Data-limite para incorporação de informação: 12 de dezembro de 2024

Disponível em: https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/UTAO_Unidade-TecnicadeApoioOrcamental.aspx

Índice Geral

Índice Geral.....	i
Índice de Tabelas	i
Índice de Gráficos	ii
Índice de Caixas.....	ii
Tabela de siglas, abreviaturas e acrónimos	ii
Parte I — Principais resultados e apresentação do relatório.....	1
Sumário Executivo	3
Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR	3
Saldo global	4
Receita efetiva.....	6
Despesa efetiva	8
Apreciação das contas dos sistemas de proteção social	10
1 Notas de Apresentação	15
1.1 Estrutura do relatório.....	15
1.2 Destaques na execução orçamental: as medidas de política dos pacotes COVID-19 e inflação" e do Plano de Recuperação e Resiliência	15
Parte II — Elementos estatísticos	17
2 Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR	19
2.1 Efeito de base das medidas de política COVID-19.....	19
2.2 Execução financeira das medidas de política do pacote inflação	20
2.3 Execução financeira das medidas de política do PRR.....	21
3 Saldo global	23
4 Receita efetiva	25
4.1 Visão panorâmica	25
4.2 Receita fiscal	26
4.3 Outras receitas	27
5 Despesa efetiva.....	29
5.1 Visão panorâmica	29
5.2 Instrumentos de controlo da despesa	30
5.3 Despesa corrente	31
5.4 Despesa de capital	32
6 Apreciação das contas dos sistemas de proteção social	35
6.1 Segurança Social.....	35
6.1.1 Medidas de política COVID-19 com impacto orçamental na Segurança Social.....	35
6.1.2 Medidas de política do pacote "Inflação" com impacto orçamental na Segurança Social..	36
6.1.3 Execução consolidada	37
6.1.4 Análise por sistemas de proteção social.....	39
6.2 Caixa Geral de Aposentações.....	41
Parte III — Anexos.....	43
Anexo 1: Informação metodológica	45
Anexo 2: Ajustamentos da UTAO para assegurar a comparabilidade interanual dos agregados orçamentais de contabilidade pública	49
Anexo 3: Quadros detalhados da execução orçamental consolidada, ajustada e não ajustada.....	53

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Resumo por classificação económica das medidas de política COVID-19	19
Tabela 2 – Impacto no saldo global das principais medidas de política do pacote inflação, por classificação económica	20
Tabela 3 – Resumo por classificação económica do pacote inflação	21
Tabela 4 – PRR: da conta não ajustada à conta ajustada em 2024	21
Tabela 5 – Saldo global por subsector, valores não ajustados	23
Tabela 6 – Saldo global ajustado, por subsector.....	23
Tabela 7 – Conta das Administrações Públicas	24
Tabela 8 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas	26
Tabela 9 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas, por subsector	26
Tabela 10 – Receita fiscal das Administrações Públicas, por imposto	27
Tabela 11 – Receita não fiscal nem contributiva da Administração Central.....	27
Tabela 12 – Despesa corrente primária e principais rubricas	29
Tabela 13 – Despesas com pessoal das Administrações Públicas.....	31
Tabela 14 – Aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas.....	31
Tabela 15 – Subsídios das Administrações Públicas.....	31

Tabela 16 – Transferências correntes para entidades exteriores às Administrações Públicas	32
Tabela 17 – Investimento das Administrações Públicas.....	32
Tabela 18 – Transferências de capital para entidades exteriores às Administrações Públicas.....	33
Tabela 19 – Impacto orçamental direto das medidas COVID-19 na conta da Segurança Social, 2023 e 2024: Execução orçamental acumulada.....	35
Tabela 20 – Impacto orçamental direto das medidas pacote "Inflação" na conta da Segurança Social em 2024: execução orçamental acumulada	36
Tabela 21 – Execução orçamental da Segurança Social, sem e com ajustamentos	37
Tabela 22 – Execução orçamental da Segurança Social por sistemas de proteção (ajustada)	40
Tabela 23 – Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	41
Tabela 24 – Quantificação dos ajustamentos à conta das Administrações Públicas	51
Tabela 25 – Conta consolidada (ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução, o OE/2024 e a Estimativa/2024	54
Tabela 26 – Conta consolidada (não ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução, o OE/2024 e a Estimativa/2024	55

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Impacto direto acumulado (negativo) das medidas COVID-2019, inflação e PRR: 2023 e 2024	19
Gráfico 2 – Contributos para a variação homóloga do saldo global ajustado	24
Gráfico 3 – Principais contributos para o desvio na receita efetiva face ao OE/2024.....	25
Gráfico 4 – Principais contributos para o desvio na receita efetiva face à Estimativa/2024	25
Gráfico 5 – Principais contributos para o desvio na receita corrente não fiscal nem contributiva da Administração Central face ao OE/2024	28
Gráfico 6 – Principais contributos para o desvio na receita de capital da Administração Central face ao OE/2024 ..	28
Gráfico 7 – Principais contributos para o desvio na despesa efetiva face ao OE/2024	29
Gráfico 8 – Principais contributos para o desvio na despesa efetiva face à estimativa	29
Gráfico 9 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa geridas pelo Ministério das Finanças.....	30
Gráfico 10 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa determinadas pela Lei do OE/2024 e geridas pelos ministérios sectoriais.....	30
Gráfico 11 – Receita com contribuições e quotizações.....	38
Gráfico 12 – Despesa com prestações de desemprego e apoio ao emprego	38
Gráfico 13 – Prestação de desemprego vs desemprego registado.....	38
Gráfico 14 – Despesa com prestações sociais, excetuando pensões, em termos acumulados.....	38
Gráfico 15 – Evolução da receita da transferência do FSE e da despesa com formação profissional cofinanciada pelo FSE em 2024	39
Gráfico 16 – Saldo global da Segurança Social por sistema de proteção social (ajustado).....	39
Gráfico 17 – Receita de contribuições e despesa com pensões e abonos (não ajustada)	41

Índice de Caixas

Caixa 1 – Razões para eventuais diferenças entre números nas fontes primárias e números no Capítulo 2 sobre medidas de política	46
Caixa 2 – Ajustamentos efetuados à execução orçamental das Administrações Públicas	49

Tabela de siglas, abreviaturas e acrónimos

Sigla/abreviatura	Designação
AdC	Administração Central
AIMI	Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis
AP	Administrações Públicas
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGE	Conta Geral do Estado
COVID-19	Doença provocada pelo coronavírus descoberto em 2019 (SARS-COV-2)
CPN	Contrapartida Pública Nacional
CSI	Complemento Solidário para Idosos
DGO	Direção-Geral do Orçamento
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

Sigla/abreviatura	Designação
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos
FSE	Fundo Social Europeu
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação. I. P.
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
IMI	Imposto Municipal Sobre Imóveis
IMT	Imposto Municipal sobre a Transação Onerosa de Imóveis
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IRC	Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
MF	Ministério das Finanças
n.d.	Não disponível
OE	Orçamento do Estado
OE/2024	Orçamento do Estado para 2024
p.	Página
p.p.	Ponto(s) percentual(is)
PE	Programa de Estabilidade
PIB	Produto Interno Bruto
PO	Programa Operacional
POE	Proposta de Orçamento do Estado
pp.	Páginas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PSI	Prestação Social para a Inclusão
RSI	Rendimento Social de Inserção
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SS	Segurança Social
TSU	Taxa Social Única
UE	União Europeia
UTAO	Unidade Técnica de Apoio Orçamental
VH	Varição Homóloga

Parte I — Principais resultados e apresentação do relatório

Sumário Executivo

Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR

Texto	Referências cruzadas
<p>No final de outubro de 2024, as Administrações Públicas (AP) apresentaram um excedente orçamental de 3302 M€ em contabilidade pública (valor não ajustado), que não considera os ajustamentos da UTAO para assegurar a comparabilidade com o período homólogo do ano anterior. Este apuramento inclui o efeito base da retirada das medidas de política COVID-19, o impacto direto das medidas de mitigação da inflação e o efeito de tesouraria associado à implementação do PRR: no seu conjunto, agravaram a posição orçamental em 1594 M€, o que representa uma redução de 1024 M€ no esforço financeiro com estas tipologias de intervenção. Todos os impactos são apresentados líquidos do cofinanciamento comunitário recebido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até ao final de outubro, o impacto conjunto dos três pacotes de medidas onerou o saldo global em 1594 M€, o que representa uma poupança de 1024 M€ face ao período homólogo, com origem sobretudo no pacote de mitigação da inflação (- 883 M€), mas também no efeito de base dos encargos com a pandemia (- 325 M€). Em sentido contrário, reduziu-se o efeito positivo de tesouraria associado à execução do PRR (184 M€). • Terminada a pandemia, cessou também a necessidade da intervenção pública associada ao seu combate e à mitigação das suas adversidades. Permaneceu a despesa com a aquisição de vacinas contra a COVID-19, que assumiu uma natureza estrutural e, em sentido oposto, continua a vigorar o imposto "Adicional de solidariedade sobre o sistema bancário", legislado em 2020 para ajudar a suportar os encargos com as medidas de apoio ao emprego. Até ao final de outubro, a receita deste imposto foi de 34 M€, não se conhecendo a despesa com as vacinas. No ano de 2024 os encargos com a pandemia não são individualizados pelo MF. <u>A UTAO estima que o efeito base de retirada destas medidas até ao final de outubro beneficiou a variação do saldo em 325 M€.</u> • A despesa (líquida) com <u>medidas de política destinadas à mitigação dos efeitos da inflação</u> no poder de compra das famílias e no custo de produção de certos sectores, <u>aggravou a posição orçamental em 1840 M€,</u> reduzindo significativamente o seu impacto face ao período homólogo (883 M€). <ul style="list-style-type: none"> • A perda de receita (- 819 M€) refletiu a diminuição da receita fiscal (- 1034 M€) associada às medidas de redução temporária do ISP (- 902 M€) e do IVA (- 132 M€), atenuada pelas transferências comunitárias (7 M€) e pela devolução aos cofres do Estado de parte da transferência para o Sistema Nacional de Gás (SNG) em 2023, a título de adiantamento, para redução das tarifas suportadas pelo cliente final (208 M€). Na despesa, avultaram os encargos acrescidos com as medidas de política (1021 M€), particularmente a transferência para o Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução dos preços das tarifas de acesso às redes suportados de tarifas ao cliente final (566 M€), o apoio extraordinário à renda (260 M€) e a transferência para a Ucrânia (100 M€). • As transferências para o SEN e SNG constituem adiantamentos aos fornecedores de energia para possibilitar a redução das tarifas de acesso às redes suportadas pelo cliente final. Em contabilidade pública a despesa é registada no momento da execução da transferência. Mas só será reconhecida em contas nacionais, agravando o saldo, quando esta redução tarifária tiver efeito. • <u>A execução do PRR melhorou o saldo global em 212 M€,</u> uma vez que as transferências comunitárias recebidas (1994 M€) foram superiores à despesa realizada (1782 M€) até ao final de outubro. Esta despesa foi maioritariamente financiada por subvenções do mecanismo NextGeneration EU (1547 M€), mas também pela utilização da componente de empréstimos (52 M€) e pelo cofinanciamento nacional (183 M€). <p>No conjunto do ano de 2024, o impacto orçamental destes pacotes de medidas deverá ascender a - 3614 M€, um agravamento de 665 M€ face a 2023, refletindo maioritariamente a expectativa de aceleração do PRR e o pacote inflação. A dois meses do encerramento do ano, a execução do PRR indicia a sobreavaliação da previsão de 2024. No entanto, permanece em vigor a medida mais significativa de redução temporária do ISP, contrariando as orientações da Comissão Europeia e as Recomendações do Conselho da União Europeia.</p>	<p>Tabela 5</p> <p>Gráfico 1</p> <p>Gráfico 1</p> <p>Tabela 1 Gráfico 1</p> <p>Tabela 2, Tabela 3 e Gráfico 1</p> <p>Coluna (1) a (4) da Tabela 4 Gráfico 1</p> <p>Gráfico 1</p>

Texto	Referências cruzadas
<ul style="list-style-type: none"> De acordo com a estimativa atualizada para 2024, o impacto previsional dos três pacotes de medidas no conjunto do ano deverá totalizar 3614 M€, repartido entre as medidas de mitigação da inflação (2616 M€), a despesa líquida estrutural da pandemia (211 M€) e o cofinanciamento do PRR (787 M€), traduzindo um aumento de 665 M€ no esforço financeiro com estas medidas, face ao encerramento de contas de 2023. O impacto previsional das medidas de política COVID-19 (- 211 M€) em 2024 reflete os encargos com vacinas (- 250 M€), mitigado pela receita previsional do imposto "Adicional de solidariedade sobre o sistema bancário", não tendo sido alterado na estimativa atualizada apresentada com a POE/2025. No conjunto do ano de 2024, a UTAO estima uma revisão em alta do impacto orçamental do pacote inflação, para 2616 M€, um acréscimo de 136 M€ face ao ano anterior. Reflete efeitos de sinal contrário. O agravamento da despesa com transferências para a Ucrânia (220 M€), para o SEN para redução de tarifas de eletricidade (566 M€) e o aumento do apoio à renda (327 M€) será atenuado pela menor perda fiscal de ISP, em virtude do descongelamento parcial da atualização da taxa de carbono. No entanto, permanece em vigor a medida que representa o maior encargo, que reduz o ISP no montante equivalente à redução de 23% para 13% na taxa de IVA que incide sobre este imposto (redução de receita de 903 M€ em 2023 e de 787 M€ na estimativa de 2024). A permanência em vigor desta medida genérica de apoio aos combustíveis fósseis contraria a Recomendação do Conselho da UE (REP 1/2024, de 9 de julho)¹, novamente reiterada nas Recomendações do Conselho da UE de 21 de outubro² e na apreciação da Comissão Europeia ao Plano de Projeto Orçamental Português para 2025.³ A implementação do PRR deverá onerar o saldo em 787 M€, refletindo a utilização da componente de empréstimos do mecanismo <i>NextGenerationEU</i> e o cofinanciamento nacional, tendo subjacente despesa de 4061 M€. A despesa apurada no final de outubro (1782 M€) representa menos de metade (43,8%) do objetivo anual, indiciando a sobreavaliação da estimativa do MF para o conjunto do ano. 	<p>Gráfico 1</p> <p>Tabela 1</p> <p>Tabela 2 Tabela 3</p> <p>Gráfico 1 Tabela 4</p>

Saldo global

Texto	Referências cruzadas
<p>No final do mês de outubro, as AP apresentaram um saldo não ajustado em contabilidade pública de 3302 M€, traduzindo uma diminuição de 6068 M€ no excedente orçamental face ao período homólogo. Esta variação é inferior ao previsto para o conjunto do ano, tanto no OE/2024, como na estimativa atualizada apresentada com a POE/2025. O resultado orçamental divulgado inclui a receita da transferência do fundo de pensões da Caixa Geral de Depósitos para a CGA, em fevereiro de 2023 (3018 M€). Esta operação beneficiou o saldo desse ano, gerando em 2024 um efeito base muito significativo, que dificulta comparações homólogas não ajustadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> O OE/2024 estabeleceu o objetivo de - 1629 M€ para o saldo global em contabilidade pública, tendo subjacente um agravamento previsional de 9216 M€ face ao encerramento de contas 2023. A estimativa para 2024, apresentada em outubro, com a POE/2025, atualizou o objetivo anual para - 1261 M€, situando-se 8848 M€ abaixo do resultado de 2023. <p>No sentido de tornar a análise comparável no biénio 2023–2024, a UTAO efetua um conjunto de ajustamentos, detalhados na Tabela 24.</p> <ul style="list-style-type: none"> O ajustamento mais significativo no biénio 2023–2024 continua a ser o respeitante à operação de transferência do fundo de pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), no valor de 3018 M€, representando 95% da soma de todos os ajustamentos introduzidos pela UTAO no saldo global (em 2023). Trata-se de uma operação irrepetível e significativa no ano anterior, cuja receita deve ser anulada, 	<p>Tabela 5</p> <p>Tabela 24</p>

¹ Recomendação do Conselho da União Europeia sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais de Portugal, de 9 de julho de 2024 ([Ref. 11714/24](#)).

² Recomendação (18) do Conselho da União Europeia sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais de Portugal, de 21 de outubro de 2024 ([C/2024/6829](#)).

³ *Commission Opinion on the Draft Budgetary Plan of Portugal*, 26 november, ([SWD\(2024\) 950 final](#)).

Texto	Referências cruzadas
<p>uma vez que não traduziu uma verdadeira disponibilidade para as AP, encontrando-se legalmente destinada a assegurar responsabilidades futuras do fundo, mas que inviabiliza comparações homólogas. Os detalhes deste ajustamento estão na Tabela 23 e na Tabela 24 (Caixa 2).</p> <ul style="list-style-type: none"> Estes ajustamentos não consideram o efeito direto das medidas transitórias de mitigação da inflação e COVID-19. A UTAO criou ajustamentos específicos para a receita do PRR com origem comunitária, devendo notar-se que estes apenas asseguram a neutralidade das subvenções comunitárias. Não há lugar a ajustamento na receita de empréstimos, nem tampouco na componente da despesa respeitante ao IVA.⁴ Estes ajustamentos encontram-se detalhados na Tabela 24, com explicação dos fatores (9) a (12) da Caixa 2. <ul style="list-style-type: none"> O PRR tem regras contabilísticas próprias em Portugal, que diferem ligeiramente das dos restantes fundos da política de coesão da União Europeia. Ao contrário destes últimos, as regras do PRR impõem que todas as operações sejam relevadas como orçamentais, mesmo as inteiramente financiadas por fundos comunitários e cujos beneficiários finais sejam sectores institucionais externos às Administrações Públicas. Os esclarecimentos metodológicos sobre a estimacão pela UTAO do impacto do PRR na execuão orçamental são prestados no Anexo 1 e na Caixa 1. 	<p>Tabela 24</p>
<p>Após ajustamento dos fatores que condicionam a comparabilidade homóloga, as AP apresentaram no final de outubro um excedente de 2891 M€, situando-se 3710 M€ abaixo do alcançado no mesmo período do ano anterior. O Estado foi o único subsector deficitário, sendo também responsável pelo consumo do excedente homólogo. Esta erosão da posição orçamental é inferior aos referenciais para o conjunto do ano.</p> <ul style="list-style-type: none"> O OE/2024 estabeleceu o objetivo (ajustado) de – 1198 M€ para o saldo global em contabilidade pública, o que representa um agravamento previsional anual de 5628 M€. Em outubro, o MF atualizou a estimativa para o conjunto do ano de 2024, revendo em alta o objetivo do saldo global, para – 467 M€ (em termos ajustados), inferior em 4897 M€ ao resultado alcançado em 2023. Este novo objetivo considerou a evolução orçamental conhecida até ao final do 3.º trimestre e os objetivos de política. O Estado é o único subsector que apresenta uma posição deficitária (– 3615 M€) neste período. É também responsável pelo consumo do excedente face ao período homólogo (– 4267 M€), parcialmente atenuado pela evolução favorável dos restantes subsectores, particularmente a Administração Local (419 M€). 	<p>Tabela 6</p>
<p>Neste período, o aumento despesa (+ 12,3%) foi superior ao da receita (+ 7,3%), permitindo alcançar um resultado positivo, mas inferior ao do período homólogo. Esta evolução traduz em ambos os agregados um ritmo de crescimento ligeiramente inferior ao estimado pelo MF em outubro último para o conjunto do ano de 2024.</p> <ul style="list-style-type: none"> A melhoria do resultado orçamental na estimativa atualizada para 2024 resultou do efeito combinado da revisão em alta da receita (7,6% no conjunto do ano) e em baixa da despesa (12,4%). O crescimento destes agregados até ao final de outubro foi inferior ao implícito neste referencial atualizado. Na comparação com o referencial do OE/2024, o aumento relativo da receita excedeu marginalmente o previsto (7,2%), enquanto o incremento relativo da despesa foi apenas ligeiramente inferior ao teto aprovado (12,4%). 	<p>Tabela 7</p>
<p>No final de outubro, o saldo global ajustado foi 2891 M€, traduzindo uma deterioração de 3710 M€, refletindo fortes pressões ascendentes sobre a despesa, particularmente em pensões e prestações sociais, cujo aumento representou mais do dobro do impulso da receita. Esta evolução foi mitigada pela diminuição da necessidade de intervenção pública no domínio da inflação e da pandemia, registando-se, em sentido oposto, a aceleração do cofinanciamento do PRR. No conjunto, a contribuição das rubricas de despesa primária, líquidas das medidas transitórias e PRR, superou a expansão da receita, com um contributo líquido de (– 4291 M€ para a variação do saldo. No mesmo sentido, destacaram-se o agravamento dos encargos com a dívida pública (– 351 M€) e o cofinanciamento do PRR (– 274 M€). Esta</p>	<p>Gráfico 2</p>

⁴ No âmbito de projetos financiados pela UE, a despesa de IVA não é reembolsada. No entanto, o destinatário final é reembolsado pelo Estado Português. Esta componente não é ajustada no PRR.

Texto	Referências cruzadas
<p>evolução descendente foi mitigada pela diminuição do esforço financeiro com as medidas transitórias da pandemia e da inflação (1207 M€). A evolução do saldo pode ser resumida da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> O fim da pandemia e o abrandamento do surto inflacionista reduziram as necessidades de resposta da política orçamental, o que permitiu reduzir em 1207 M€ o esforço financeiro com as medidas transitórias, repartido entre a retirada do pacote COVID-19 (325 M€) e a diminuição do impacto do pacote inflação (883 M€). <u>O PRR continuou a acelerar e os encargos com o cofinanciamento prejudicaram a evolução do saldo em 274 M€</u>, refletindo a comparticipação nacional e a utilização da componente de empréstimos do mecanismo <i>NextGenerationEU</i>. Este apuramento foi realizado em termos ajustados, ou seja, assegurando a neutralidade dos fundos comunitários, tendo subjacente despesa efetiva de 1782 M€, dos quais 86,8% (1547 M€) financiados por subvenções comunitárias, 10,3% com recurso a cofinanciamento nacional (183 M€) e os restantes 2,9% financiados por empréstimos (52 M€). Até ao final de outubro, o crescimento da receita (5445 M€; 6,0%), líquida das medidas transitórias e PRR, não foi suficiente para compensar a pressão ascendente da despesa (9736 M€; 12,9%), particularmente com pensões e prestações sociais, num contexto de agravamento das condições de financiamento das AP. <ul style="list-style-type: none"> A despesa agravou-se 9736 M€ (12,9%), destacando-se a despesa com pensões e prestações sociais (+ 4273 M€; + 13,3%), mas também a restante despesa primária (+ 5463 M€; + 12,5%), num contexto de agravamento das condições de financiamento das AP (351 M€; 6,3%). O agravamento dos encargos com pensões e prestações sociais resultou do efeito combinado da atualização regular das pensões em 2024 (entre 5% e 6% do valor nominal), do suplemento extraordinário de pensões, pago em outubro e de um conjunto de prestações sociais que foram sendo legisladas ao longo do ano. <ul style="list-style-type: none"> No seu conjunto, a receita cresceu 5445 M€ (6,0%), resultando de evoluções favoráveis nas contribuições sociais (2311 M€; 9,8%), receita fiscal (1341 M€; 2,5%) e restante receita (1794 M€; 14,2%). A evolução da receita fiscal, líquida das medidas transitórias, reflete a robustez do IRC (+1158 M€), atenuada pelo recuo no IRS (-243 M€) que decorre do acerto das tabelas de retenção na fonte nos meses de setembro e outubro. <ul style="list-style-type: none"> O impacto das medidas de desagravamento fiscal do pacote inflação reduziu-se significativamente (797 M€), refletindo-se sobretudo na evolução do IVA (776 M€), a par de um ligeiro desagravamento do ISP (22 M€). Finalmente, a evolução dos agregados orçamentais resulta de uma multiplicidade de fatores, da inflação aos efeitos direto, indireto e induzido das medidas de política acima tratadas e das outras medidas de política no terreno, passando pelos estabilizadores automáticos. 	<p>Tabela 1 Tabela 2 Tabela 3</p> <p>Tabela 4</p> <p>Gráfico 2 Tabela 25</p> <p>Tabela 12</p> <p>Tabela 10</p> <p>Tabela 2 Tabela 3</p> <p>Gráfico 2 Tabela 25</p>

Receita efetiva

Texto	Referências cruzadas
<p>A receita efetiva das AP cresceu 7,3% até ao final de outubro, situando-se 6621 M€ acima do período homólogo, refletindo sobretudo o contributo da receita corrente (6,9 p.p.), com uma evolução muito favorável em todas as sua componentes. Salvo menção expressa em contrário, os valores referidos nesta secção estão ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 24.</p> <ul style="list-style-type: none"> A receita efetiva aumentou 7,3% (+ 6621 M€) em termos homólogos, com o contributo primordial da receita corrente (6,9 p.p.) e, em menor escala, de capital (0,4 p.p.). Destacou-se o aumento das contribuições sociais (+ 2311 M€; + 9,8%) e da receita fiscal (+ 2073 M€; + 3,9%). Esta foi impulsionada pelo IRC (+ 1158 M€; + 16,5%), pelo IVA (+ 592 M€; + 3,0%) e pelo ISP (+ 250 M€; + 9,7%) e atenuada pela redução na cobrança de IRS (- 243 M€; - 1,6%) que decorre do acerto das tabelas de retenção na fonte em setembro e outubro. Na componente não fiscal nem contributiva, destacou-se o incremento das "Outras receitas correntes (+ 1683 M€; + 14,4%) e da receita de capital (+ 385 M€; 0,4%). 	<p>Tabela 25 Tabela 7</p> <p>Tabela 10</p>

Texto	Referências cruzadas
<ul style="list-style-type: none"> As “Outras receitas correntes” e as receitas de capital incluem as transferências da União Europeia no contexto do instrumento <i>NextGenerationEU</i> e dos restantes fundos comunitários. Até ao final de outubro, estas transferências totalizaram 1027 M€ (em termos ajustados) na componente corrente, dos quais 335 M€ destinados à implementação do PRR. Na componente de capital, foram recebidos 1216 M€, dos quais 1084 M€ no contexto do PRR.⁵ 	<p>Tabela 11</p> <p>Por memória da Tabela 11</p>
<p>O ritmo de crescimento da receita efetiva (7,3%) ultrapassou ligeiramente o objetivo do OE/2024 (+ 0,1 p.p.), mas refletindo evoluções contrárias das suas componentes: a sobreexcecção da receita fiscal e contributiva (+ 2,6 p.p.) compensou a subexcecção das outras receitas (- 2,5 p.p.), particularmente a receita de capital.</p>	<p>Gráfico 3</p>
<ul style="list-style-type: none"> A componente fiscal e contributiva excedeu em 2,5 p.p. o objetivo do OE/2024, refletindo o aumento acima do esperado da receita de contribuições sociais (+ 1,5 p.p.) e impostos diretos (+1,3 p.p.), quedando-se os impostos indiretos aquém do previsto (- 0,2 p.p.). A receita não fiscal e não contributiva permaneceu abaixo do objetivo (- 2,5 p.p.) em todas as suas componentes, particularmente as transferências de capital. 	<p>Gráfico 3 Tabela 8</p> <p>Tabela 11</p>
<p>A estimativa anual reviu ligeiramente em alta o objetivo anual da receita (7,6%), tendo subjacente uma recomposição das suas componentes, destacando-se o recuo previsional da receita de capital e o incremento dos impostos diretos e das contribuições sociais. O crescimento da receita até ao final de outubro quedou-se um pouco aquém da estimativa atualizada (- 0,3 p.p.), refletindo sobretudo a subexcecção da receita de capital (- 1,0 p.p.).</p>	<p>Gráfico 4</p>
<ul style="list-style-type: none"> A estimativa atualizada para 2024 reviu ligeiramente em alta as previsões da receita (+ 479 M€ face ao OE/2024), ancoradas no incremento dos impostos diretos (+ 1578 M€), particularmente o IRC, e contribuições sociais (+ 1456 M€). Em sentido oposto, destaca-se o recuo esperado da receita de capital (- 1147 M€), “Outras receitas correntes” (- 795 M€) e impostos indiretos (- 535 M€). 	<p>Tabela 25</p>
<ul style="list-style-type: none"> Após revisão do objetivo anual, a receita de capital permaneceu fortemente subexcecutada (- 1,0 p.p.). Os impostos indiretos (0,24 p.p.) e as contribuições sociais (0,21 p.p.) excederam o esperado, mantendo-se os impostos diretos aproximadamente em linha (- 0,06 p.p.). 	<p>Gráfico 4 Tabela 8 Tabela 11</p>
<p>A receita fiscal aumentou 3,9% (2073 M€), impulsionada pelos impostos diretos (896 M€; + 3,5%) e indiretos (1178 M€; + 4,3%). O IRC foi o imposto com o maior crescimento, representando mais de metade do incremento homólogo total da receita fiscal, seguindo-se o IVA e o ISP. Em sentido oposto, o IRS foi penalizado pelo acerto das tabelas de retenção na fonte, que irão vigorar em setembro e outubro.</p>	<p>Tabela 10</p>
<ul style="list-style-type: none"> O crescimento de 3,5% na tributação direta foi determinado maioritariamente pelo IRC (+ 1158 M€; + 16,5%), que representou 55,8% do incremento total da receita fiscal e compensou o recuo do IRS (- 243 M€; - 1,6%), penalizado pelo acerto das tabelas de retenção na fonte, que irão vigorar em setembro e outubro. A Derrama (52 M€; + 12,9%) e o IMI (22 M€; + 2,2%) registaram evoluções favoráveis. Em sentido oposto, as receitas do IMT (- 22 M€; - 1,6%) e da categoria residual “Outros” (- 72 M€; - 9,0%) recuaram. 	<p>Tabela 10</p>
<ul style="list-style-type: none"> Os impostos indiretos registaram um incremento de 4,3% (1178 M€), uma evolução determinada pela generalidade dos tributos desta categoria destacando-se o IVA (+ 592 M€; + 3,0%), ISP (+ 250 M€; + 9,7%), e Imposto do Selo (+ 181 M€; + 11,2%). A evolução homóloga dos impostos indiretos foi beneficiada pela redução do impacto das medidas de desagravamento fiscal do pacote inflação: cessação da vigência da medida do IVA Zero para um cabaz de produtos alimentares (+ 776 M€) e diminuição da perda de receita associada à redução temporária do ISP refletindo o descongelamento progressivo da atualização da taxa de carbono (+ 22 M€), gerando um efeito base que beneficia a cobrança em 2024. Excluindo este efeito, a receita do IVA teria recuado 0,9% (- 184 M€). 	<p>Tabela 10</p>
<p>A receita de contribuições sociais teve um incremento de 9,8%, beneficiando dos desenvolvimentos favoráveis do mercado de trabalho.</p>	<p>Tabela 7</p>

⁵ A receita destinada ao financiamento do PRR foi ajustada pela UTAO para que, em cada período, só seja reconhecido na conta ajustada o financiamento comunitário cuja despesa elegível já estiver executada, eliminando, assim, o efeito de intermediação financeira das subvenções comunitárias. Estes ajustamentos encontram-se detalhados nos fatores (9) a (12) da Caixa 2 e na Tabela 24.

Texto	Referências cruzadas
<p>Até ao final de outubro, a Administração Central (AdC) cobrou 86,5% das receitas não fiscais nem contributivas arrecadadas pelo conjunto das AP: 89,9% na componente corrente e 69,3% na componente de capital.</p> <ul style="list-style-type: none"> A estimativa anual que acompanhou a POE/2024 reviu fortemente em baixa esta receita (- 3075 M€ face ao OE/2024), na componente corrente (- 1808 M€) e de capital (- 1268 M€). A receita corrente não fiscal nem contributiva deste subsector aumentou 15,6% (1642 M€) refletindo as "Outras receitas correntes" (457 M€; 50,3%), o aumento dos rendimentos da propriedade (305 M€; 50,8%), da venda de bens e serviços correntes (288 M€; 8,2%) e das transferências da União Europeia (120 M€; 13,2%). <ul style="list-style-type: none"> As transferências correntes destinadas à execução do PRR ascenderam a 526 M€, tendo sido reconhecidos em receita 335 M€ (originando um ajustamento de - 190 M€), que corresponde ao montante de despesa executada. O ritmo de crescimento da receita corrente não fiscal nem contributiva da AdC (15,6%) foi inferior ao objetivo do OE/2024 para o conjunto do ano (17,1%), com um desvio negativo de 1,5 p.p.. Reflete, sobretudo, a subexecução das transferências da União Europeia (- 9,6 p.p.) e das vendas de bens e serviços correntes (- 6,7 p.p.). No entanto, superou a variação subjacente ao objetivo anual atualizado (4,7%). O incremento da receita de capital (250 M€; 15,7%) ficou-se significativamente aquém da meta do OE/2024 (110,0%) e da estimativa anual revista (59,5%). <ul style="list-style-type: none"> A variação foi determinada pelas rubricas residuais "Outras transferências de capital" (201 M€) e "Outras receitas de capital" (136 M€). As transferências PRR ascenderam a 1346 M€, tendo sido reconhecidos 1084 M€ em receita (originando um ajustamento negativo de 263 M€), que corresponde ao montante de despesa executado. 	<p>Tabela 11 Tabela 25</p> <p>Tabela 11</p> <p>Tabela 11</p> <p>Por memória da Tabela 11 Tabela 4</p> <p>Tabela 11 Gráfico 5</p> <p>Tabela 11 Gráfico 6</p> <p>Por memória da Tabela 11 Tabela 4</p>

Despesa efetiva

Texto	Referências cruzadas
<p>A execução da despesa efetiva ajustada no período janeiro a outubro de 2024 ascendeu a 94,1 mil M€. O objetivo do OE/2024 para o total do ano era de 124,4 mil M€, sendo revisto para 124,1 mil M€ no âmbito da estimativa divulgada em outubro no relatório da POE/2025. O ritmo de crescimento da despesa até outubro de 2024 foi ligeiramente inferior ao previsto no OE/2024 e na estimativa, embora refletindo uma evolução heterogénea entre componentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> Em termos relativos, o crescimento observado na despesa até ao final de outubro (12,3%) foi residualmente inferior à previsão do OE/2024 (12,6%) e da estimativa (12,4%) para o conjunto do ano. <ul style="list-style-type: none"> A despesa corrente (12,2%) cresceu acima do objetivo do OE/2024 (9,6%) e do da estimativa (10,9%). Em sentido oposto, a despesa de despesa de capital (13,8%) aumentou a um ritmo inferior ao previsto no OE/2024 (44,3%) e na estimativa (27,5%). Com efeito, o grau de execução até outubro de 2024 da despesa corrente é superior ao do da despesa de capital, quer no OE/2024 quer na estimativa. <p>Até ao final de outubro de 2024, a despesa efetiva subiu 12,3% em termos homólogos, refletindo desvios negativos de 0,3 p.p. e 0,04 p.p. face aos objetivos do OE/2024 e da estimativa, respetivamente. As transferências correntes, as despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços aumentaram acima dos objetivos do ano 2024. Em sentido oposto, o investimento, os subsídios e as transferências de capital cresceram a um ritmo inferior aos objetivos anuais.</p> <ul style="list-style-type: none"> Tendo por referência o objetivo do OE/2024, a despesa com transferências correntes evidenciou o maior contributo para o desvio total (+ 3,5 p.p.). Em contraste, destaca-se o contributo da subexecução do investimento (- 3,0 p.p.). 	<p>Tabela 7 Tabela 25</p> <p>Gráfico 7 Gráfico 8 Tabela 12 Tabela 25</p>

Texto	Referências cruzadas
<ul style="list-style-type: none"> Tendo por referência o objetivo da estimativa, os desvios apresentam contributos de menor magnitude. Contudo, persiste um padrão idêntico: as transferências correntes cresceram acima do objetivo anual (contributo de + 1,3 p.p. do desvio), enquanto o investimento aumentou aquém do ritmo anual previsto (contributo de - 1,1 p.p.). A subexecução do investimento representa o padrão semelhante ao verificado em anos anteriores. 	
<p>Tendo por referência os objetivos de crescimento previstos no OE/2024 e na estimativa, destacam-se os seguintes desenvolvimentos na execução acumulada até outubro de 2024:</p>	<p>Tabela 12 Tabela 25</p>
<ul style="list-style-type: none"> As transferências correntes para fora das AP aumentaram 15,2%, um ritmo superior ao previsto no OE/2024 (7,5%) e na estimativa (12,5%) para o conjunto do ano, refletindo um conjunto de medidas de entre as quais sobressaem os montantes com prestações sociais. <ul style="list-style-type: none"> A subida das transferências correntes acima do previsto foi determinada, essencialmente, pelo aumento regular das pensões e pelo suplemento extraordinário pago no mês de outubro, bem como pela execução do IFAP, dos subsídios e indemnizações compensatórias e do programa orçamental P012-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar. É de salientar também o pagamento do acordo extrajudicial relativo à devolução à empresa EDP do valor recebido a título de concessão da barragem do Fridão, no valor de 227,6 M€. Esta despesa foi registada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, com a classificação contabilística de transferências para o sector institucional famílias. A despesa não constava no orçamento inicial, pelo que a dotação orçamental foi proveniente da dotação provisional. 	<p>Tabela 16</p>
<ul style="list-style-type: none"> No investimento, o grau de execução do OE/2024 (48,2%) e da estimativa (59,0%) ficou abaixo do observado no período homólogo, destacando-se os baixos graus de execução do P014-Saúde (29,7% do OE/2024), do P012-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (27,4%), do P004-Defesa (39,4%) e da CP – Comboios de Portugal (3,2%). 	<p>Tabela 17</p>
<ul style="list-style-type: none"> As despesas em pessoal aumentaram a uma taxa (8,3%) superior à prevista no objetivo anual do OE/2024 (5,5%) e da estimativa (7,6%), mas esta variação reflete alguma heterogeneidade entre programas orçamentais. É de salientar a revisão em alta no P014-Saúde entre o OE/2024 (6378 M€) e a estimativa (7050 M€), pelo que o grau de execução do OE/2024 (82,3) é significativamente superior ao do da estimativa (74,4%). 	<p>Tabela 13</p>
<ul style="list-style-type: none"> O incremento da despesa com a aquisição de bens e serviços (11,7%) foi superior ao objetivo do OE/2024 (11,0%) e da estimativa (8,5%). A despesa orçamentada no OE/2024 para o P014-Saúde (8030 M€) foi inferior à execução do ano 2023 (8281 M€). A execução deste programa até outubro de 2024 reflete um grau de execução de 74,1%, significativamente acima do observado no ano anterior.⁶ Excluindo o P014-Saúde, o crescimento nos restantes programas orçamentais e subsectores ascendeu a 13,7%, aquém da previsão anual do OE/2024 (22,1%). 	<p>Tabela 14</p>
<ul style="list-style-type: none"> A despesa em subsídios até ao final de outubro foi de 1504 M€ (- 1,0%), refletindo uma descida homóloga em contraste com as taxas de crescimento positivas previstas no OE/2024 (+42,6%) e na estimativa (+25,0%) para o total do ano. Na Administração Central encontrava-se previsto no OE/2024 um aumento de 37,4%, sendo que até outubro de 2024 a execução caiu 3,4% em termos homólogos. Para este desvio, contribuiram os baixos graus de execução em subsídios e indemnizações compensatórias, bonificação de juros e IEFP. 	<p>Tabela 15</p>
<ul style="list-style-type: none"> A despesa com transferências de capital ficou em 1439 M€, o que corresponde a uma variação percentual (+ 0,6%) aquém do objetivo anual da OE/2024 (35,5%) e da estimativa (43,1%). O principal valor orçamentado na AdC encontra-se no IAPMEI (1021 M€), sendo que o grau de execução situou-se em 42,7% do OE/2024 e a execução até outubro de 2024 desceu 22,4% em termos homólogos. Relativamente à contribuição do Fundo de Resolução nacional para o Mecanismo Único de Resolução Europeu, em 2024 não foram cobradas contribuições devido ao facto das contribuições até 2023 terem atingido o objetivo do regulamento. 	<p>Tabela 18</p>
<p>A execução da despesa efetiva das Administrações Públicas no âmbito do PRR ascendeu a 1782 M€ no período janeiro a outubro de 2024.</p>	<p>Tabela 4</p>

⁶ O objetivo para 2024 do P014-Saúde terá sido revisto no âmbito da estimativa. No entanto, o valor revisto não se encontra disponível.

Texto	Referências cruzadas
<p>As dotações centralizadas, a dotação provisional e a reserva orçamental registadas no OE/2024 totalizaram 1657 M€. Em 2024, as cativações determinadas pela Lei do OE totalizaram 824 M€ e a sua utilização depende da autorização da tutela sectorial. Até outubro de 2024, a utilização em despesa de dotação provisional (241 M€), dotações centralizadas (358 M€) e da reserva orçamental (44 M€) ascendeu a 643 M€, o que representa cerca de 39% das dotações totais sujeitas a autorização da tutela das finanças.⁷ Até 30 de setembro, os ministérios autorizaram a descativação de 491 M€ (59,6% da retenção inicial). Não há informação sobre o montante da segunda vaga de cativações em 2024, decorrente da entrada em vigor do decreto-lei de execução orçamental.</p>	<p>Gráfico 9 Gráfico 10</p>

Apreciação das contas dos sistemas de proteção social

Texto	Referências cruzadas
<p>Em 2024, o impacto associado à implementação, pela Segurança Social, de medidas relacionadas com a COVID-19 será residual. Contudo, importa salientar que a análise às contas dos sistemas de proteção social em 2024, bem como a comparação com o período homólogo de 2023, tem em conta este tipo de operações.</p> <p>O contributo da Segurança Social para operacionalizar e custear medidas incluídas no pacote “Inflação” concretizado em 2022 e 2023 prolonga-se em 2024, embora com uma dimensão substancialmente inferior. Assim, a análise destas medidas na conta do subsector identifica e quantifica o impacto e compara-o com o do período homólogo anterior.</p> <p>Os referenciais da conta provisional da Segurança Social para 2024 utilizados na apreciação da execução orçamental deste ano são os apresentados no OE/2024 (Lei n.º 82/2023), de 29 de dezembro e na estimativa de execução que consta da POE/2025, entregue pelo Governo na Assembleia da República em 10 de outubro de 2024.</p> <p>O saldo global da Segurança Social (não ajustado) até outubro de 2024 correspondeu a um excedente orçamental expressivo e ligeiramente superior ao registado em período homólogo. Fixou-se em 4 368 M€, ou seja, uma variação positiva de 1,1% (+ 47 M€) face ao período homólogo de 2023.</p> <p>Em termos ajustados de fatores que comprometem a comparabilidade homóloga, o saldo global da Segurança Social contabilizado até outubro de 2024 foi excedentário em 4 362 M€, registando um aumento de 23 M€ face ao período homólogo de 2023 (4 338 M€).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Este resultado nominal obtido até outubro encontra-se abaixo da meta de excedente orçamental prevista no referencial do OE/2024 (+ 4876 M€) e da reportada na estimativa de execução orçamental (4 671 M€); • Se se excluir o impacto direto das medidas COVID-19 (residual) e do pacote “Inflação”, o saldo global ajustado passaria a um excedente de 4 606 M€, correspondendo-lhe uma redução de 305 M€ face ao saldo registado no período homólogo de 2023. <p>A receita efetiva ajustada da Segurança Social cresceu 11,2% (+ 3 397 M€) face ao período homólogo. É um resultado acima da variação positiva de 5,9% prevista no referencial que consta do OE/2024 e do referencial de 10,2% que consta da estimativa de execução para o ano como um todo. Para este desenvolvimento, contribuíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As receitas provenientes de contribuições e quotizações vêm registando aumentos sucessivos: variação homóloga mensal de 11,3% (outubro de 2024 face a outubro de 2023) e variação homóloga acumulada de 10,2% nos primeiros dez meses. Excede o aumento previsto no OE/2024 e na estimativa de execução (5,2% e 9,5%, respetivamente). A variação de 10,2% foi impulsionada por: <ul style="list-style-type: none"> • Incremento, em termos homólogos, no número e no valor médio das remunerações declaradas pelas entidades empregadoras relativas aos trabalhadores dependentes — + 2,4% e + 5,2%, respetivamente; 	<p>Parte superior da Tabela 21</p> <p>Parte inferior da Tabela 21</p> <p>Linha “por memória” da Tabela 21</p> <p>Gráfico 11</p> <p>Gráfico 13</p>

⁷ A informação referente à libertação da reserva orçamental em cada Programa Orçamental só abrange o período entre janeiro e setembro de 2024.

Texto	Referências cruzadas
<ul style="list-style-type: none"> Em sentido contrário, até outubro 2024 registou-se um incremento homólogo no número de desempregados registados. O aumento homólogo de 8,3% em transferências da União Europeia (UE), parte sob a forma de Fundo Social Europeu (FSE) e a restante por via de outros fundos no âmbito da Ação Social e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). <p>A despesa efetiva da Segurança Social executada até outubro de 2024 cresceu 12,9% em termos homólogos, um ritmo superior aos 8,8% projetada no OE/2024 e abaixo da meta da estimativa de execução (14,4%) para o ano como um todo. Para este resultado, contribuíram, em larga escala, o aumento da despesa com pensões e prestações sociais, e a baixa execução da despesa em formação profissional cofinanciada pelo FSE. Detalhando:</p> <ul style="list-style-type: none"> A despesa com pensões subiu 14,3%, uma taxa de crescimento acima do referencial de 12,6% apontado na estimativa de execução para 2024. Esta variação homóloga é explicada pelos efeitos da atualização anual para 2024,⁸ e pela medida "suplemento extraordinário de pensão" adotada pelo Governo em 2024, que gerou um efeito incremental pontual de 360,4 M€ na despesa com pensões (restringido ao mês de outubro de 2024).⁹ A despesa com formação profissional cofinanciada pelo FSE registou um incremento homólogo de 6,2% apesar da dotação no OE/2024 e da estimativa de execução apontarem para um crescimento (face ao fecho de 2023) de 73,9 % e 61,2%, respetivamente. Por conseguinte, o grau de execução da dotação anual, face a estes referenciais, quedou-se em apenas 49,9% e 53,8%, respetivamente. A despesa com prestações sociais (excluindo pensões) cresceu 13,5%. Este crescimento, no entanto, situa-se abaixo do incremento previsto na estimativa de execução para o ano de 2024 como um todo (15,9%).¹⁰ As prestações de desemprego até outubro de 2024 cresceram 18,5% face ao período homólogo, acima do incremento de 3,3% previsto no referencial anual que consta do OE/2024 e acima do referencial revisto (17,2%) apresentado na estimativa de execução para 2024. Para este resultado, contribuiu o aumento no número de beneficiários desta prestação (+9 726 indivíduos ou + 5,7%). O número de desempregados registados até outubro apresenta uma certa estabilidade desde maio de 2024, sendo que, desta feita, registou-se um incremento homólogo de + 3,0%. As principais prestações sociais revelaram crescimentos homólogos. Acima da estimativa para o ano como um todo, destacam-se pelo desvio, face ao estimado, as taxas de crescimento de: i) abono de família (+ 37,4%); ii) Prestação Social de Inclusão (+ 20,2%); iii) prestações de desemprego (+ 18,5%); e iv) prestações de parentalidade (+ 10,8%). As prestações de Subsídio por Doença, Rendimento Social de Inserção e Ação Social registaram crescimento em termos homólogos, embora abaixo da estimativa de execução. Destaca-se, ainda, o crescimento homólogo expressivo da prestação Complemento Solidário para Idosos (+ 61,9%), apesar de se situar abaixo do valor estimado para o ano como um todo. Este desempenho reflete o aumento homólogo no número de beneficiários (+ 62 598 ou + 46,6%), resultante da alteração nos critérios de atribuição, bem como o acréscimo do valor médio da prestação (+ 33,2%), impulsionado pela atualização extraordinária do valor de referência para 2024.¹¹ <p>O saldo do sistema previdencial é largamente excendentário e superior ao apurado em período homólogo. A evolução positiva da receita contributiva e das receitas afetas ao FEFSS explica, largamente, a melhoria no saldo do sistema previdencial, com reflexo no excedente da Segurança Social, como um todo, registado até outubro de 2024.</p> <ul style="list-style-type: none"> Face ao período homólogo de 2023, verificou-se o incremento de 102 M€ no saldo global do sistema previdencial, que se fixou em 4441 M€, impulsionado pelo crescimento da receita de quotizações e contribuições (+ 2077 M€) e das receitas afetas ao FEFSS (+ 151 M€). Este resultado situa-se abaixo da previsão de excedente indicada no OE/2024 	<p>Parte inferior da Tabela 21</p> <p>Tabela 21</p> <p>Gráfico 15</p> <p>Tabela 21</p> <p>Gráfico 12 e Gráfico 13</p> <p>Gráfico 14</p> <p>Gráfico 16 e Tabela 22</p>

⁸ Portaria 424/2023, de 11 de dezembro.

⁹ Medida formalizada no Decreto-Lei n.º 50-B/2024, de 23 de agosto.

¹⁰ É de realçar que a taxa de crescimento da despesa com prestações prevista para 2024 é influenciada pela diminuição (face ao ano de 2023) da despesa com medidas do pacote inflação.

¹¹ Decreto-Lei n.º 35/2024, de 21 de maio -e Portaria n.º 154-A/2024/1, de 22 de maio.

Texto	Referências cruzadas
<p>(5125 M€) e da estimativa de execução (+ 5 274 M€) para o ano como um todo. O sistema de proteção social de cidadania registou um saldo negativo de 79 M€.</p> <ul style="list-style-type: none"> O impacto orçamental por via do efeito direto (líquido) das medidas COVID-19 é refletido no sistema previdencial e no sistema de proteção de cidadania. Os encargos nestes sistemas por via de medidas COVID-19 foram residuais (1,8 M€ até outubro). No entanto, os encargos decorrentes das medidas do pacote inflação representam um impacto negativo de 242,5 M€. Ao excluir o impacto orçamental — das medidas COVID-19 e do pacote inflação — no saldo do sistema de proteção de cidadania, o resultado seria um excedente orçamental de 163 M€. <p>A estimativa de execução para 2024 prevê uma redução substancial dos encargos da Segurança Social com medidas do pacote inflação. O valor previsto para 2024 é de 362,3 M€, o que representa uma redução de 470,3 M€ (- 56,5%) face ao apurado em 2023 (832,6 M€). Estes encargos deverão ser compensados na íntegra por verbas provenientes do Orçamento do Estado e do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).</p> <p>As medidas de política no pacote “Inflação” operacionalizadas pela Segurança Social refletem um impacto orçamental negativo de 242,5 M€.</p> <ul style="list-style-type: none"> Este impacto decorre das despesas já contabilizadas. Para já, o Estado não compensou a conta do subsector pelos encargos incorridos com transferências específicas para este fim. O valor apurado até outubro corresponde a um grau de execução de 66,9% face ao indicado na estimativa de execução para o ano como todo. A despesa com o apoio extraordinário a rendas (235,4 M€) corresponde a 97,1% do impacto orçamental negativo registado até outubro (242,5 M€). Como assinalado pela UTAO, a despesa com a medida de apoio extraordinário às rendas, registada até outubro, confirma que esta será significativamente superior ao valor inicialmente previsto no OE/2024, motivo pelo qual foi objeto de revisão. Esta medida implicará encargos até dezembro de 2028, sendo que, para 2024, o valor inicial inscrito no OE (268,8 M€) é inferior ao registado em 2023. Contudo, face às alterações introduzidas, confirmou-se que o valor executado será superior ao inicialmente projetado.¹² Assim, o nível de despesa anual foi revisto em alta na estimativa de execução orçamental, ascendendo a 326,4 M€. O grau de execução até outubro, considerando este referencial, fixou-se em 72,1%. <p>A execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações (CGA) até outubro registou um saldo ajustado negativo de 186 M€.</p> <ul style="list-style-type: none"> A UTAO, no caso da CGA, para garantir a comparabilidade homóloga, procede no biénio 2023–24 ao ajustamento, em 2023, do efeito de 3018 M€ da transferência do FPCGD na receita de capital (Anexo 2, ajustamento n.º 8). <p>O saldo orçamental negativo registado até outubro é justificado, essencialmente, pela evolução na receita efetiva abaixo da registada na despesa efetiva, com destaque para o crescimento da despesa com pensões acima da meta do OE/2024.</p> <ul style="list-style-type: none"> O saldo ajustado negativo de 186 M€ apurado na execução de cinco sextos de 2024 revela uma deterioração de 113 M€ face ao saldo deficitário verificado no período homólogo anterior (- 73M€). Este resultado é inferior, largamente, ao montante do saldo negativo previsto no OE/2024 para o conjunto do ano (- 77 M€). A receita efetiva ajustada cobrada cresceu 10,3%, um ritmo superior à evolução de 9,6% prevista para o ano como um todo, sendo este resultado justificado pelos seguintes desenvolvimentos: <ul style="list-style-type: none"> Arrecadação de contribuições e quotizações para a CGA mais favorável (+7,1%) do que o orçamentado (- 1,3%). Redução de 20 090 subscritores com remunerações a 31 de outubro (entre 2023 e 2024). 	<p>Tabela 19, Tabela 20 e Tabela 22</p> <p>Tabela 20</p> <p>Tabela 20</p> <p>Medida 8 da Tabela 20</p> <p>Parte superior da Tabela 23</p> <p>Parte inferior da Tabela 23</p>

¹² O [Decreto-Lei n.º 103-B/2023](#), de 9 de novembro, reforça o apoio extraordinário à renda, sendo o montante mensal do apoio apurado, a partir de 1 de janeiro de 2024, com base no valor da renda mensal atualizado por um coeficiente de 1,0494. Adicionalmente, permite que os arrendatários ou subarrendatários de habitação permanente que, em consequência da atualização da renda mensal, cumpram os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do [Decreto-Lei n.º 20-B/2023](#), de 22 de março, a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo beneficiários do apoio extraordinário à renda previsto no referido decreto-lei, possam requerer um apoio financeiro correspondente à aplicação de um coeficiente de 1,0494 sobre o valor da renda mensal anterior à atualização.

Texto	Referências cruzadas
<ul style="list-style-type: none"> • Transferência das verbas do subsector Estado (+13,3%), ligeiramente abaixo da evolução prevista (13,5%). • Adicionalmente, com um contributo negativo, releva-se a execução abaixo do orçamentado na rubrica "outras receitas correntes", explicada pela diferença em termos temporais na contabilização de juros recebidos de aplicações. • A despesa efetiva ajustada cresceu 11,5% homologamente, acima do limite anual previsto no OE/2024 (7,4%). • As pensões e os abonos somaram 9 621M€, representando 97,9% das transferências correntes e 97,7% da despesa efetiva. De notar que o crescimento homólogo em 2024 é influenciado pela contabilização adicional do pagamento do suplemento extraordinário de pensão. As pensões e abonos <ul style="list-style-type: none"> • sob responsabilidade da CGA subiram 11,3%, para atingir 8 626 M€. • sob responsabilidade do Estado cresceram 20,0%, para 450 M€. • sob responsabilidade de outras entidades, entre as quais se destaca, pela dimensão, a Segurança Social, subiram 8,0%, para somar 546 M€ no final do período. 	<p>Tabela 23 e Gráfico 17</p> <p>Gráfico 17</p>

1 Notas de Apresentação

1.1 Estrutura do relatório

1. Este documento está construído em três partes, que se seguem à apresentação dos índices habituais. A Parte I agrega o Sumário Executivo e estas Notas de Apresentação. A informação quantitativa tratada pela UTAO segue na Parte II e está dividida em cinco capítulos. O Capítulo 2 apresenta a informação sobre o efeito de base das medidas de política COVID-19, o impacto orçamental das medidas de política do pacote “inflação” e a execução do PRR. Os Capítulos 3 a 5 mostram o desempenho do conjunto das AP e, sempre que apropriado, dos subsectores, em matéria de saldo global, receita efetiva e despesa efetiva, respetivamente. A execução orçamental do subsector Segurança Social é alvo de uma ampliação no Capítulo 6, que também inclui uma visão detalhada da conta da Caixa Geral de Aposentações. Três anexos formam a Parte III e completam o documento. O primeiro contém esclarecimentos metodológicos transversais aos vários capítulos; o segundo identifica os ajustamentos que a UTAO efetuou aos dados primários para tornar comparável a execução de 2024 com a do ano anterior; o terceiro reúne os dois quadros mais detalhados da execução consolidada das AP, em dados primários e dados ajustados.

1.2 Destaques na execução orçamental: as medidas de política dos pacotes COVID-19 e inflação” e do Plano de Recuperação e Resiliência

2. Durante o ano de 2024, a UTAO continua a destacar a execução do pacote inflação e a operacionalização do Plano de Recuperação e Resiliência. Finda a pandemia, evidencia-se também o efeito base da retirada das medidas do pacote COVID-19. Desde 2022, a UTAO acompanha as medidas de mitigação dos efeitos da inflação, cujo impacto sobre a execução orçamental se mantém significativo em 2024 (1,84 mil M€). Evidencia-se também a implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português, que termina em 2026. A UTAO assumiu o compromisso de proporcionar aos seus leitores, dentro e fora do Parlamento, elementos enriquecedores do escrutínio que queiram fazer sobre o impacto do PRR na economia e nas contas públicas portuguesas. Trata-se de um plano com impacto em quase todas as rubricas de despesa das AP, destinado à modernização de infraestruturas da própria Administração, mas com uma componente significativa de transferências para sectores exteriores às AP, sobretudo famílias e empresas, que se pretende multiplicador e que importa acompanhar. A UTAO foi a primeira entidade a divulgar, a partir de 2022, informação sistematizada sobre o impacto orçamental do PRR nas contas públicas. Atualmente, esta informação já se encontra disponível no espaço público, tendo melhorado em 2024. Saúdam-se os progressos da DGO na divulgação de informação do PRR, publicando a conta deste programa na Administração Central e a execução por programa orçamental e por componente de intervenção. Recorde-se que 2022 foi o primeiro ano completo de execução do PRR, com um atraso significativo, que se mantém, mesmo considerando a aceleração em 2023. Os anos vindouros (resto de 2024 a 2026) serão importantes na recuperação deste atraso inicial. Finalmente, no ano em curso o MF deixou de individualizar as medidas da pandemia, mantendo-se apenas a despesa com a aquisição de vacinas contra o vírus SARS-COV-2 e, em sentido oposto, a receita do imposto Adicional de Solidariedade sobre o Sistema Bancário. A retirada destas medidas provoca efeitos base que a UTAO continua a apresentar em 2024. Estes temas justificam ao longo do ano o acompanhamento detalhado efetuado no Capítulo 2.

3. Só efeitos orçamentais diretos de cada medida são quantificados. Como se explicou no parágrafo 36 do [Relatório UTAO n.º 11/2020](#), a contabilidade (seja ela pública ou nacional) apenas visa medir o “valor dos recursos financeiros envolvidos na transação propriamente dita entre o agente público que paga a despesa ou cobra a receita e a contraparte fora das AP”. Este é o efeito direto da transação no relato contabilístico. Os economistas ensinam que qualquer transação deste tipo gera, subsequentemente, rondas sucessivas de efeitos adicionais nas contas públicas, cuja soma é por eles designada como “efeito induzido”. Nesta coleção de documentos, a UTAO não tem condições para avaliar o efeito

induzido de nenhuma medida. Por isso, os impactos quantificados neste relatório cingem-se aos efeitos diretos na receita e na despesa.

4. As listas tendencialmente exaustivas das medidas de política integradas nos pacotes COVID-19 e Inflação cessaram a sua publicação no [Relatório UTAO n.º 2/2024](#), de 26 de fevereiro. Estando o combate à pandemia praticamente extinto, não se prevê a tomada de novas medidas de política para reforçar o combate ou a mitigação dos efeitos negativos da doença nas pessoas e na economia. A inflação está a regredir e mantêm-se em 2024 a funcionar muitas medidas de política adotadas até final de 2023. Porém, não se prevê a tomada de novas medidas com impacto orçamental para mitigar os efeitos da inflação na economia. Em ambos os casos, portanto, não é previsível a adição de novas medidas às duas listas que a UTAO publicou nesta coleção entre 2020 e 2023. Por isso, deixou de se justificar a publicação de ambas as recensões legislativas em anexos desta coleção.

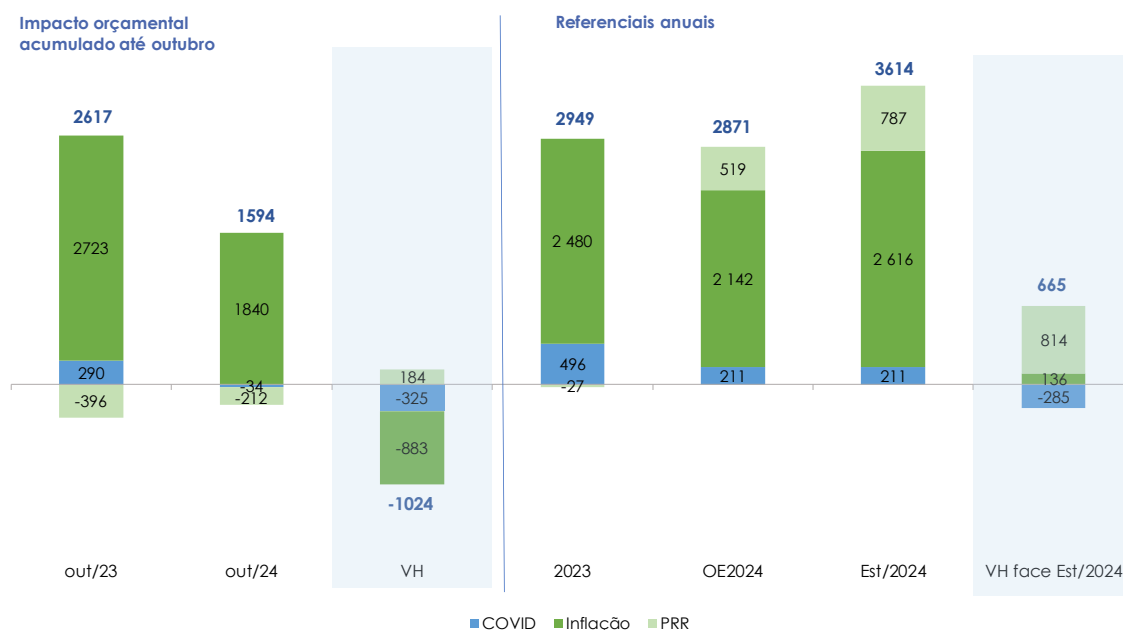
Parte II — Elementos estatísticos

2 Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR

- Nota prévia: impõe-se esclarecer os leitores de que o tratamento de dados neste capítulo, sendo da responsabilidade da UTAO, pode apresentar números que diferem dos constantes em fontes primárias de informação em contabilidade pública. Querendo ser transparente, a UTAO elaborou uma caixa para explicar as razões das eventuais divergências. Surge no final do Anexo 1.

Gráfico 1 – Impacto direto acumulado (negativo) das medidas COVID-2019, inflação e PRR: 2023 e 2024

(em milhões de euros)



Fontes: Tabela 1, Tabela 3 e Tabela 4. Cálculos da UTAO.

2.1 Efeito de base das medidas de política COVID-19

Tabela 1 – Resumo por classificação económica das medidas de política COVID-19

(em milhões de euros)

	Jan-outubro			Referenciais					VH 2023 - 2024
	2023	2024	VH	2020	2021	2022	2023	OE 2024 Revisão UTAO	
	1	2	3=2-1	4	5	6	7	8	
Receita efetiva	-193	-34	158	1538	-189	-215	-145	-39	106
Impostos diretos	-105	-34	71	704	32	-34	-39	-39	0
Impostos indiretos	0	0	0	148	-21	26	0	0	0
Contribuições sociais	0	0	0	702	255	8	0	0	0
Outras receitas correntes	-87	0	87	-16	-455	-215	-105	0	105
Despesa efetiva	483	0	-483	3284	5220	2592	640	250	-391
Despesas com pessoal	73	0	-73	234	628	298	93	0	-93
Aquisição de bens e serviços	94	0	-94	636	1 249	967	145	250	104
Transferências correntes	104	0	-104	1840	2 131	600	129	0	-129
Subsídios	196	0	-196	361	814	372	252	0	-252
Outras despesas correntes	0	0	0	20	24	10	0	0	0
Investimento	1	0	-1	139	225	13	4	0	-4
Transferências capital	15	0	-15	54	149	331	17	0	-17
Impacto (negativo) no saldo global	290	-34	-325	4 822	5 031	2 377	496	211	-285

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Cálculos da UTAO. | Nota: (i) As medidas são reportadas numa perspetiva de impacto no saldo (global): valores positivos correspondem a agravamento do saldo e tanto podem resultar de medidas de política, que acrescem à despesa como de medidas de política que reduzem receita. Valores negativos melhoram o saldo e refletem a receita de fundos europeus ou de impostos criados para financiar esta despesa. (ii) Para 2024 a despesa previsional com a aquisição de vacinas contra a COVID-19 é de 250M€, de acordo com informação do PE/2024-2029.

2.2 Execução financeira das medidas de política do pacote inflação

Tabela 2 – Impacto no saldo global das principais medidas de política do pacote inflação, por classificação económica
(em milhões de euros)

	Jan - outubro 2024	OE/2024	Est/2024
	1	2	3
Receita	819	1 692	1 416
Receita corrente	822	1 692	1 416
Impostos diretos	0	-205	45
Dedução à limitação do aumento das rendas	0	45	45
Redução de retenção na fonte para apoiar encargos da habitação	0	-250	0
Impostos indiretos	1 034	1 897	1 371
ISP - Redução do ISP	632	1 109	788
ISP - Devolução da receita adicional de IVA via ISP	239	590	252
IVA Zero	57	0	0
ISP - Redução gasóleo agrícola	32	18	36
Redução do IVA da eletricidade	75	90	90
Mecanismo gaóleo profissional extraordinário	0	25	25
ISP - Fim gradual das isenções do ISP	0	5	0
Transição para o mercado regulado gás	0	60	60
ISP - Suspensão do aumento da taxa de carbono (ISP)	0	0	120
Transferências correntes	-4	0	0
Receita comunitária co-financiamento (FEP/FEAMP e FEADER)	-4	0	0
RNAPs	-208	0	0
Devolução aos cofres do Estado de parte da despesa da medida de Apoio Extraordinário ao Gás (de 2023)	-208	0	0
Receita de capital	-3	0	0
Transferências de capital	-3	0	0
Receita comunitária co-financiamento (REACT)	-3	0	0
Despesa	1 021	450	1 201
Despesa corrente	1 019	450	1 198
Transferências correntes	1 018	250	1 166
Apoio extraordinário à renda	260	250	327
Apoio à Ucrânia	100	0	220
Transferência adicional para o SEN para redução das tarifas de acesso às redes	566	0	566
Apoios ao sector dos transportes públicos de passageiros	53	0	0
Complemento excepcional de pensão (pensionistas e bancários)	24	0	0
Apoios ao sector das pescas	7	0	0
Apoio extraordinário para famílias mais vulneráveis	5	0	15
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2	0	3
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente	1	0	18
Apoio extraordinário ao gás	0	0	17
Outras despesas correntes	1	0	0
Outros encargos	1	0	0
Subsídios	0	200	32
Bonificação de juros	0	200	32
Despesa de capital	2	0	3
Transferências capital	2	0	3
Apoio habitação refugiados Ucrânia: Porta de Entrada (IHRU)	2	0	3
Impacto direto (negativo) no saldo global	1 840	2 142	2 616

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: outubro 2024, 29 de novembro de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Execução Orçamental da Segurança Social, outubro 2024, Lisboa: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Cálculos da UTAO. | Nota: (i) As medidas são reportadas numa perspetiva de impacto no saldo (global): valores positivos correspondem a agravamento do saldo e tanto podem resultar de medidas de política que acrescem à despesa como de medidas de política que reduzem receita. Valores negativos melhoram o saldo e refletem a receita de fundos europeus.

Tabela 3 – Resumo por classificação económica do pacote inflação
(em milhões de euros)

	Jan-outubro		VH 3=2-1	Referenciais				VH 2023 - 2024 8=7-5
	2023	2024		2022	2023	OE/2024 Revisão pela UTAO	Est/2024 Revisão pela UTAO	
	1	2		4	5	6	7	
Receita efetiva	1769	819	-950	2667	1202	1692	1416	214
Impostos diretos	6	0	-6	613	6	-205	45	39
Impostos indiretos	1832	1034	-797	2059	1982	1897	1371	-612
Contribuições sociais	0	0	0	3	0	0	0	0
Outras receitas correntes	-65	-212	-147	-8	-782	0	0	782
Receita de capital	-4	-3	1	0	-4	0	0	4
Despesa efetiva	954	1021	67	3505	1279	450	1201	-78
Despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de bens e serviços	0	0	0	2	1	0	0	-1
Transferências correntes	887	1018	130	3327	1122	250	1166	44
Subsídios	61	0	-61	115	97	200	32	-65
Outras despesas correntes	1	1	0	1	1	0	0	-1
Transferências capital	4	2	-2	60	57	0	3	-54
Impacto (negativo) no saldo global	2 723	1 840	-883	6 172	2 480	2 142	2 616	136

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: outubro 2024, 29 de novembro de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Execução Orçamental da Segurança Social, outubro 2024, Lisboa: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Cálculos da UTAO. | Nota: (i) As medidas são reportadas numa perspetiva de impacto no saldo (global); valores positivos correspondem a agravamento do saldo e tanto podem resultar de medidas de política que acrescem à despesa como de medidas de política que reduzem receita. Valores negativos melhoram o saldo e refletem a receita de fundos europeus.

2.3 Execução financeira das medidas de política do PRR

Tabela 4 – PRR: da conta não ajustada à conta ajustada em 2024
(em milhões de euros)

	2024 Jan-outubro 1=2+3+4	Não ajustado					Ajustamento		Ajustado 2024 9=1+7+8	
		Decomposição por tipo de financiamento			Decomposição por subsector		2024			
		Subvenções	Financiamento Nacional	Empréstimos Next Generation EU	AdC	AdR	SS	Subvenções AdC		SS
	2	3	4	5	AdR	6	7	8		
Receita efetiva	1994	1994	-	-	1872	0	122	-453	6	1547
Outras receitas correntes	648	648	-	-	526	0	122	-190	-21	436
Receita de capital	1346	1346	-	-	1346	0	-	-263	27	1110
Despesa efetiva	1782	1547	183	52	1654	0	128	-	-	1782
Despesas com pessoal	34	32	2	-	34	0	0			34
Aquisição de bens e serviços	127	102	20	5	117	0	10			127
Juros	0	0	-	-	0	-	0			0
Transferências correntes	230	229	1	-	139	-	91			230
Subsídios	73	73	0	-	73	-	0			73
Outras despesas correntes	28	0	12	16	28	-	0			28
Investimento	468	314	123	31	442	-	27			468
Transferências capital	822	796	25	0,3	822	-	0			822
Impacto no saldo global	212	447	-183	-52	218	0	-6	-453	6	-235

Por memória:

Despesa por tipo de financiamento	2024
Efetiva	1730
Subvenções NextGeneration EU	1547
Financiamento nacional	183
Não efetiva	52
Financiamento NextGeneration EU	52
Despesa total	1 782

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: outubro 2024, 29 de novembro de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Execução Orçamental da Segurança Social, outubro 2024, Lisboa: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Cálculos da UTAO. | Notas: (i) O impacto no saldo global não ajustado é positivo (212 M€, na coluna 1), o que significa que os montantes recebidos para execução do PRR não foram ainda totalmente aplicados em despesa. (ii) O impacto no saldo global de 2024 ajustado é negativo em 235 M€, dos quais 183 M€ constituem o cofinanciamento nacional da implementação do PRR e 52 M€ a utilização de receita de empréstimos. (iii) O universo sectorial abrangido nesta tabela é o das AP, sem a AdR, conforme explicação no par. 11 (Anexo 1).

3 Saldo global

Tabela 5 – Saldo global por subsector, valores não ajustados

(em milhões de euros)

Subsector	Jan-outubro 2023	Jan-outubro 2024	Variação homóloga	Referencial anual				
				2023	OE/2024	Est/2024	Variação homóloga OE/2024	Variação homóloga Est/2024
1. Estado	36	-3 790	-3 826	-189	-5 417	-	-5 229	-
2. Serviços e Fundos Autónomos	4 394	1 574	-2 820	2 082	-1 620	-	-3 702	-
do qual: EPR	-68	-81	-13	-1 286	-1 540	-	-254	-
3. Administração Central (1+2)	4 430	-2 216	-6 646	1 893	-7 037	-6 137	-8 931	-8 030
4. Segurança Social	4 321	4 368	47	5 477	4 980	4 412	-497	-1 065
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	8 752	2 152	-6 599	7 371	-2 057	-1 725	-9 427	-9 096
6. Administração Regional e Local	618	1 150	531	216	428	464	211	248
6.1 Administração Regional	13	126	113	-57	n.d.	-	-	-
6.2 Administração Local	605	1 023	419	274	n.d.	-	-	-
7. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6)	9 370	3 302	-6 068	7 587	-1 629	-1 261	-9 216	-8 848

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (ii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025. (iii) Os dados nesta tabela não estão ajustados de fatores que afetam a comparabilidade homóloga entre os dois anos consecutivos.

Tabela 6 – Saldo global ajustado, por subsector

(em milhões de euros)

Subsector	Jan-outubro 2023	Jan-outubro 2024	Variação homóloga	Referencial anual				
				2023	OE/2024	Est/2024	Variação homóloga OE/2024	Variação homóloga Est/2024
1. Estado	652	-3 615	-4 267	- 178	-5 566	n.d.	-5 388	-
2. Serviços e Fundos Autónomos	992	994	2	-1 096	-936	n.d.	160	-
do qual: EPR	- 452	- 661	- 209	-1 445	-856	n.d.	590	-
3. Administração Central (1+2)	1 644	-2 620	-4 264	-1 274	-6 502	-5 602	-5 228	-4 328
4. Segurança Social	4 338	4362	23	5 487	4 876	4 671	- 611	- 816
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	5 983	1 741	-4 241	4 213	-1 626	- 931	-5 839	-5 145
6. Administração Regional e Local	618	1 150	531	216	428	464	211	248
6.1 Administração Regional	13	126	113	- 57			-	-
6.2 Administração Local	605	1 023	419	274			-	-
7. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6)	6 601	2 891	-3 710	4 430	-1 198	-467	-5 628	-4 897

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (ii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025. (iii) Os dados da tabela encontram-se ajustados de fatores que afetam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 2, Anexo 2.

Tabela 7 – Conta das Administrações Públicas

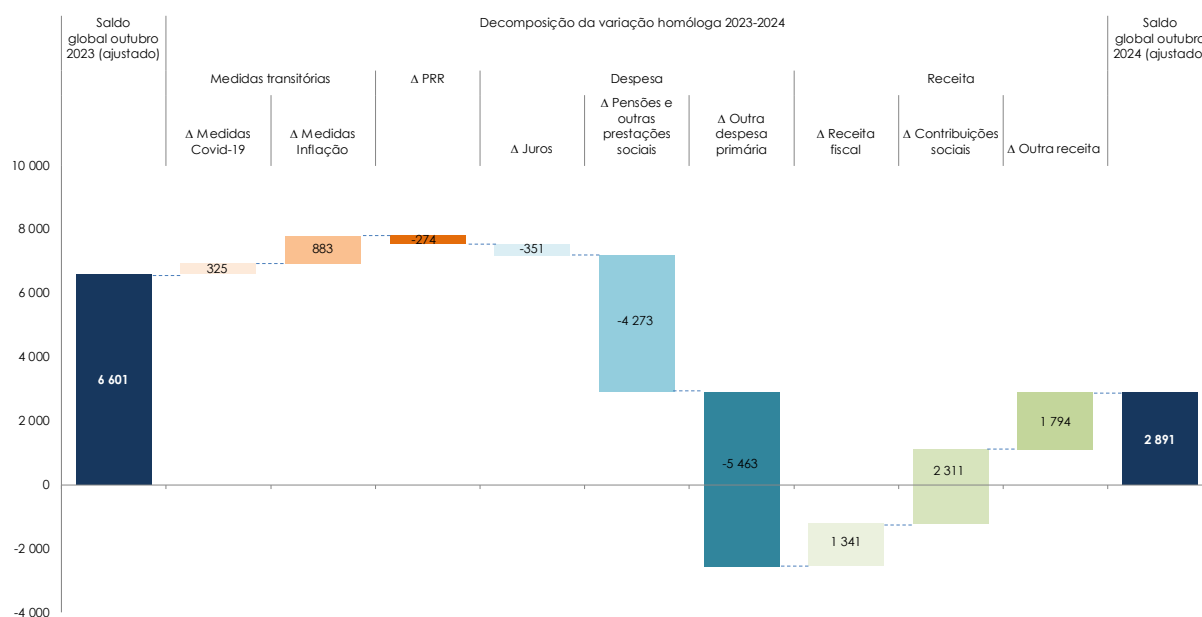
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-outubro		var. homóloga		Ref. anuais			VH OE/2024		VH Est/2024		Grau execução		
	2023	2024	M€	%	2023	OE 2024	Est 2024	M€	%	M€	%	2023	OE 2024	Est 2024
Receita efetiva	90 365	96 986	6 621	7,3	114 898	123 186	123 665	8 288	7,2	8 767	7,6	78,6	78,7	78,4
Corrente	88 085	94 322	6 236	7,1	111 266	116 729	118 355	5 463	4,9	7 089	6,4	79,2	80,8	79,7
Capital	2 280	2 665	385	16,9	3 632	6 457	5 310	2 825	77,8	1 678	46,2	62,8	41,3	50,2
Despesa efetiva	83 764	94 095	10 331	12,3	110 468	124 384	124 132	13 916	12,6	13 664	12,4	75,8	75,6	75,8
Corrente primária	71 520	80 576	9 057	12,7	94 032	103 024	104 593	8 992	9,6	10 561	11,2	76,1	78,2	77,0
Juros	5 554	5 905	351	6,3	6 737	7 368	7 171	632	9,4	434	6,4	82,4	80,1	82,4
Capital	6 691	7 614	923	13,8	9 699	13 992	12 369	4 292	44,3	2 669	27,5	69,0	54,4	61,6
Saldo global	6 601	2 891	-3 710		4 430	-1 198	-467	-5 628		-4 897				

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados no Anexo 2, p. 49. (ii) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (iii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025.

Gráfico 2 – Contributos para a variação homóloga do saldo global ajustado

(em milhões de euros)



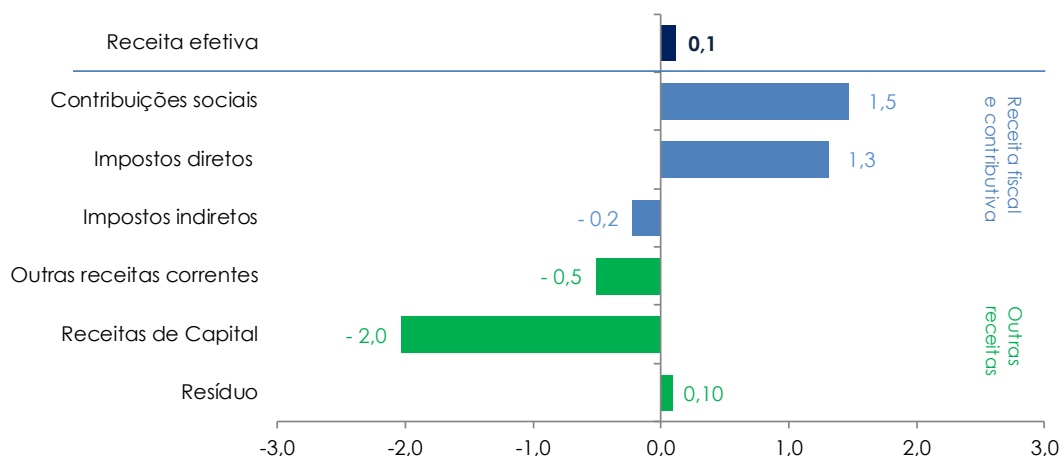
Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) As barras do gráfico acima representam contributos para a variação homóloga do saldo. Uma barra com sinal positivo representa uma variação nominal que melhora o saldo. Uma barra com sinal negativo representa uma variação nominal que agrava o saldo. Assim, por exemplo, a diminuição da despesa com as medidas de política COVID-19 (barra laranja claro) contribuiu com 325 M€ para a melhoria do saldo e o aumento da despesa com pensões e outras prestações sociais (barra azul céu) agravou o saldo em 4273 M€. (ii) Os três pacotes de medidas geraram execução em quase todas as rubricas da classificação económica. Por isso, os valores nas barras à direita da despesa do pacote PRR exprimem os contributos de todas as rubricas deduzidos dos efeitos diretos atribuídos aos pacotes. Esta exclusão assume especial relevância na interpretação das barras da variação da receita fiscal. Excluído o efeito base da retirada da redução do ISP (804 M€, pacote inflação), a receita fiscal cresceu 1341 M€.

4 Receita efetiva

Salvo indicação expressa em sentido contrário, os valores nos objetos deste capítulo encontram-se ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 24.

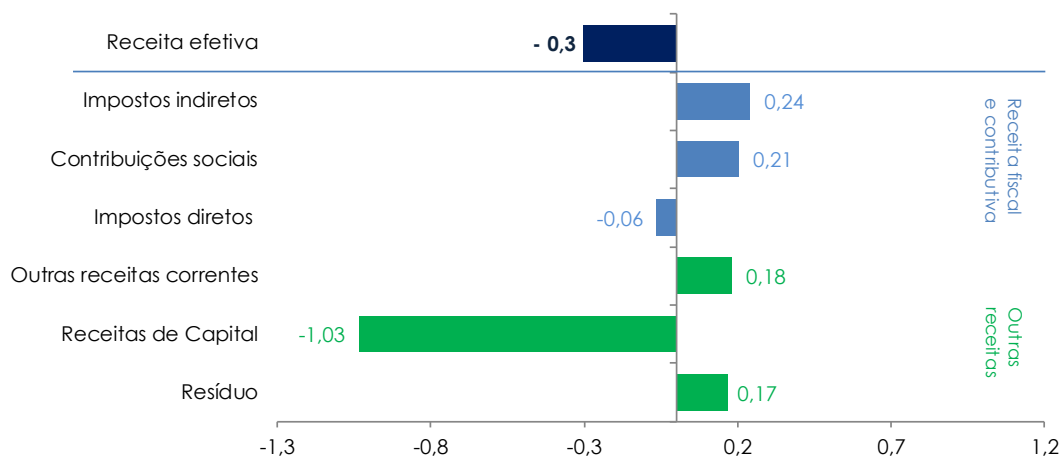
4.1 Visão panorâmica

Gráfico 3 – Principais contributos para o desvio na receita efetiva face ao OE/2024
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual, ambos explicados em nota à Tabela 25. (ii) A soma dos contributos das rubricas de receita diverge do desvio da taxa de variação da receita efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo — o mesmo ocorre nas colunas "Contributo " da Tabela 25 e é explicado em nota à mesma (iii) Os montantes das diferenças de consolidação estão detalhados na Tabela 25.

Gráfico 4 – Principais contributos para o desvio na receita efetiva face à Estimativa/2024
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual, ambos explicados em nota à Tabela 25. (ii) A soma dos contributos das rubricas de receita diverge do desvio da taxa de variação da receita efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo — o mesmo ocorre nas colunas "Contributo " da Tabela 25 e é explicado em nota à mesma (iii) Os montantes das diferenças de consolidação estão detalhados na Tabela 25.

4.2 Receita fiscal

Tabela 8 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-outubro		var. homóloga		Ref. anuais			VH OE/2024		VH Est/2024		Grau execução		
	2023	2024	M€	%	2023	OE 2024	Est 2024	M€	%	M€	%	2023	OE 2024	Est 2024
Receita Fiscal	52 854	54 928	2 073	3,9	65 878	67 267	68 310	1 388	2,1	2 431	3,7	80,2	81,7	80,4
Impostos diretos	25 486	26 381	896	3,5	31 895	31 530	33 107	-365	-1,1	1 212	3,8	79,9	83,7	79,7
Impostos indiretos	27 369	28 547	1 178	4,3	33 983	35 737	35 202	1 753	5,2	1 219	3,6	80,5	79,9	81,1
Contribuições Sociais	23 536	25 847	2 311	9,8	29 312	30 558	32 014	1 247	4,3	2 702	9,2	80,3	84,6	80,7
dos quais: Segurança Social	20 262	22 339	2 077	10,2	25 108	26 418	27 492	1 310	5,2	2 384	9,5	80,7	84,6	81,3
dos quais: CGA	3 159	3 384	225	7,1	3 957	3 998	n.d.	40	1,0	-	-	79,8	84,7	-
Receita Fiscal e Contributiva	76 391	80 775	4 384	5,7	95 190	97 825	100 324	2 635	2,8	5 134	5,4	80,3	82,6	80,5

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) os valores encontram-se ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 24. (ii) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (iii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025.

Tabela 9 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas, por subsector
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-outubro		VH		Ref. anuais			VH OE/2024		VH Est/2024		Grau execução		
	2023	2024	M€	%	2023	OE 2024	Est 2024	M€	%	M€	%	2023	OE 2024	Est 2024
Subsector Estado, dos quais:	47 376	49 130	1 755	3,7	58 918	60 090	61 061	1 173	2,0	2 143	3,6	80,4	81,8	80,5
Impostos diretos	21 781	22 558	777	3,6	27 129	26 748	28 273	-380	-1,4	1 144	4,2	80,3	84,3	79,8
IRS ¹	14 474	14 215	-259	-1,8	17 929	18 071	17 641	142	0,8	-288	-1,6	80,7	78,7	80,6
IRC ¹	6 802	7 922	1 120	16,5	8 685	8 148	10 174	-538	-6,2	1 489	17,1	78,3	97,2	77,9
Outros	504	421	-83	-16,5	514	529	458	15	2,9	-57	-11,0	98,1	79,5	92,0
dos quais:														
Adicional ao IMI	132	141	8	6,3	138	148	-	10	7,4	-	-	96,1	95,0	-
Contrib extraord sobre o setor energético	109	52	-57	-52,7	110	125	-	15	13,7	-	-	99,1	41,2	-
Contrib sobre o setor bancário	216	188	-28	-12,7	204	210	-	6	2,7	-	-	105,6	89,7	-
Adic solidariedade sobre o setor bancário	39	34	-5	-11,89	38	39	-	1	2,4	-	-	103,1	88,7	-
Impostos indiretos	25 595	26 572	977	3,8	31 789	33 342	32 788	1 553	4,9	999	3,1	80,5	79,7	81,0
ISP	2 586	2 836	250	9,7	3 154	3 381	3 442	227	7,2	288	9,1	82,0	83,9	82,4
IVA ¹	18 749	19 239	490	2,6	23 522	24 435	24 086	913	3,9	564	2,4	79,7	78,7	79,9
ISV	398	387	-10	-2,6	466	514	458	49	10,4	-7	-1,6	85,4	75,3	84,5
Imposto sobre o Consumo de Tabaco	1 303	1 321	18	1,4	1 563	1 697	1 574	134	8,6	11	0,7	83,4	77,9	84,0
IABA	274	292	17	6,3	330	467	348	137	41,5	18	5,5	83,2	62,4	83,7
Imposto do Selo	1 621	1 802	181	11,2	1 965	2 030	2 138	65	3,3	172	8,8	82,5	88,8	84,3
IUC	409	434	25	6,0	488	503	511	15	3,1	23	4,8	84,0	86,3	85,0
Outros	254	260	6	2,5	302	315	231	13	4,2	-71	-23,5	84,2	82,7	112,8
Serviços e Fundos Autónomos	559	639	80	14,4	724	800	774	76	10,5	50	7,0	77,2	80,0	82,6
Impostos indiretos	559	639	80	14,4	724	800	774	76	10,5	50	7,0	77,2	80,0	82,6
Outros	559	639	80	14,4	724	800	774	76	10,5	50	7,0	77,2	80,0	82,6
Segurança Social	197	192	-6	-2,8	235	249	249	14	6,0	14	6,0	84,0	77,1	77,1
Impostos indiretos	197	192	-6	-2,8	235	249	249	14	6,0	14	6,0	84,0	77,1	77,1
Administração Regional e Local	4 722	4 966	244	5,2	5 989	6 128	6 221	139	2,3	232	3,9	78,8	81,0	79,8
Impostos diretos	3 705	3 823	119	3,2	4 751	4 781	4 830	31	0,6	79	1,7	78,0	80,0	79,2
dos quais:														
IRS	358	374	17	4,6	493	n.d.	-	-	-	-	-	72,6	-	-
IRC	212	250	38	18,1	280	n.d.	-	-	-	-	-	75,7	-	-
IMT	1 411	1 389	-22	-1,6	1 695	1 688	-	-7	-0,4	-	-	83,3	82,3	-
IMI	1 024	1 046	22	2,2	1 504	1 540	-	36	2,4	-	-	68,1	67,9	-
Derrama	406	458	52	12,9	422	n.d.	-	-	-	-	-	96,3	-	-
Outros	295	306	12	3,9	358	n.d.	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos indiretos	1 018	1 143	125	12,3	1 239	1 346	1 391	108	8,7	153	12,3	82,2	84,9	82,1
dos quais:														
IVA	749	850	101	13,5	904	n.d.	-	-	-	-	-	82,8	-	-
IUC	278	290	12	4,2	334	363	-	-	-	-	-	83,2	79,9	-
Total	52 854	54 928	2 073	3,9	65 866	67 267	68 305	1 401	2,1	2 439	3,7	80,2	81,7	80,4

Fontes: DGO, AT e cálculos da UTAO. | Notas: 1- Para estes impostos apenas está disponível informação para a Administração Central no referencial do OE/2024, não existindo informação desagregada para os objetivos anuais nas Administrações Subnacionais. | (i) Significado das siglas, por ordem de aparição na coluna da esquerda: IRS = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; IRC = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; Adicional ao IMI = Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis; ISP = Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos; IVA = Imposto sobre o Valor Acrescentado; ISV = Imposto sobre Veículos; IABA = Imposto sobre o Álcool, as Bebidas Alcoólicas e as Bebidas Adicionadas de Açúcar ou outros Edulcorantes; IUC = Imposto Único de Circulação; IMT = Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis; IMI = Imposto Municipal sobre Imóveis.

Tabela 10 – Receita fiscal das Administrações Públicas, por imposto
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Jan-outubro		Variação homóloga		Contributo p.p.	Efeito direto medidas COVID-19 e inflação	
	2023	2024	M€	%		2023	2024
Impostos Diretos	14 832	14 589	-243	-1,6	-1,0	-6	0
IRC	7 014	8 172	1 158	16,5	4,5		
IMT	1 411	1 389	-22	-1,6	-0,1		
IMI	1 024	1 046	22	2,2	0,1		
Derrama	406	458	52	12,9	0,2		
Outros	799	727	-72	-9,0	-0,3	39	34
Total Impostos Diretos	25 486	26 381	896	3,5	3,5	33	34
Impostos Indiretos	19 498	20 089	592	3,0	2,2	-908	-132
IVA	2 586	2 836	250	9,7	0,9	-924	-902
Imposto do Selo	1 621	1 802	181	11,2	0,7		
Imposto sobre o Consumo de Tabaco	1 303	1 321	18	1,4	0,1		
IUC	688	724	36	5,3	0,1		
IABA	274	292	17	6,3	0,1		
ISV	398	387	-10	-2,6	-0,0		
Outros	1 001	1 094	94	9,4	0,3		
Total Impostos Indiretos	27 369	28 547	1 178	4,3	4,3	-1 832	-1 034
Receita fiscal	52 854	54 928	2 073	3,9	3,9	-1 799	-1 000

Por memória:

Fontes: DGO, AT e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Significado das siglas, por ordem de aparição na coluna da esquerda: IRS = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; IRC = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; IMT = Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis; IMI = Imposto Municipal sobre Imóveis; IVA = Imposto sobre o Valor Acrescentado; ISP = Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos; IABA = Imposto sobre o Álcool, as Bebidas Alcoólicas e as Bebidas Adicionadas de Açúcar ou outros Edulcorantes; IUC = Imposto Único de Circulação; ISV = Imposto sobre Veículos.

4.3 Outras receitas

Tabela 11 – Receita não fiscal nem contributiva da Administração Central
(em milhões de euros e em percentagem e pontos percentuais)

	Jan-outubro		VH			Ref. anuais			VH OE/2024			VH Est/2024			Grau execução		
	2023	2024	M€	%	p.p.	2023	OE 2024	Est 2024	M€	%	p.p.	M€	%	p.p.	2023	OE 2024	Est 2024
Receita corrente não fiscal e não contributiva	10 542	12 184	1 642	15,6	15,6	14 514	16 998	15 191	2 485	17,1	17,1	677	4,7	4,7	72,6	71,7	80,2
Taxas, multas e outras penalidades	2 916	3 002	86	3,0	0,8	3 573	3 528	-	-45	-1,3	-0,3	-	-	-	81,6	85,1	-
Transferências correntes	2 492	2 952	460	18,4	4,4	3 232	5 256	-	2 024	62,6	13,9	-	-	-	77,1	56,2	-
Administrações Públicas	1 497	1 822	325	21,7	3,1	1 779	2 201	-	421	23,7	2,9	-	-	-	84,1	82,8	-
União Europeia	907	1 027	120	13,2	1,1	1 341	2 898	-	1 556	116,0	10,7	-	-	-	67,6	35,4	-
Outras transferências correntes	88	104	16	17,6	0,1	111	157	-	46	41,8	0,3	-	-	-	79,5	66,0	-
Rendimentos da propriedade	600	905	305	50,8	2,9	828	763	-	-65	-7,9	-0,5	-	-	-	72,5	118,6	-
Venda de bens e serviços correntes	3 491	3 778	288	8,2	2,7	4 868	6 230	3 907	1 362	28,0	9,4	961	##	-6,6	71,7	60,6	96,7
Outras (correntes)	909	1 366	457	50,3	4,3	2 013	1 027	-	-986	-49,0	-6,8	-	-	-	45,2	133,0	-
Diferenças de consolidação	134	181	47	34,7	0,4	0	196	24	196	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de capital	1 596	1 846	250	15,7	15,7	2 506	5 264	3 996	2 758	110,0	110,0	1 490	59,5	59,5	63,7	35,1	46,2
Venda de bens de investimento	140	61	-78	-56,0	-4,9	157	329	-	173	110,4	6,9	-	-	-	89,2	18,7	-
Transferências de capital	1 425	1 595	170	11,9	10,7	2 300	4 790	-	2 489	108,2	99,3	-	-	-	62,0	33,3	-
Administrações Públicas	7	5	-3	-36,1	-0,2	8	30	-	22	285,6	0,9	-	-	-	89,7	14,9	-
União Europeia	1 245	1 216	-28	-2,3	-1,8	1 864	4 376	-	2 512	134,7	100,2	-	-	-	66,8	27,8	-
Outras transferências de capital	173	374	201	116,1	12,6	428	383	-	-45	-10,5	-1,8	-	-	-	40,5	97,7	-
Outras receitas de capital	29	166	136	469,9	8,6	49	40	-	-9	-19,0	-0,4	-	-	-	58,9	414,7	-
Diferenças de consolidação	2	23	21	1 211,3	1,3	0	105	-	105	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Não Fiscal e Não Contributiva	12 137	14 029	1 892	15,6		17 020	22 262	19 187	5 242	30,8		##	12,7		71,3	63,0	73,1
Transferências da União Europeia																	
Receita corrente não fiscal e não contributiva	365	383	18	5,1		469	1946	n.d.	1 477	n.a.						19,7	
REACT/Next Generation	0	45	45	-	-	4	31	n.d.	27	n.a.	-	-	-	-	-	145,1	-
PRR	212	335	123	58,0	-	306	1 915	n.d.	1 609	n.a.	-	-	-	-	-	17,5	-
Outros (inflação e COVID-19)	152	3	-150	-98,1	-	159	0	n.d.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de capital	117	1084	966	824,8		1168	3367	n.d.	2 199	n.a.						32,2	
PRR	117	1084	966	824,8	-	1 168	3 367	n.d.	2 199	n.a.	-	-	-	-	-	32,2	-

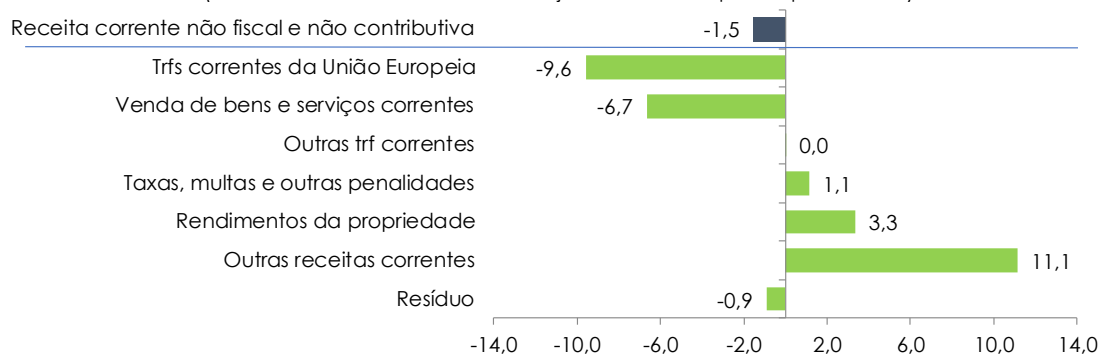
Por memória:

PRR - Corrente																	
PRR: Receita cobrada (não ajustada)	389	526	136	-	-	431	1705	n.d.	1 273	n.a.	-	-	-	-	-	30,8	-
PRR: Receita reconhecida (ajustada)	212	335	123	-	-	469	1915	n.d.	1 446	n.a.	-	-	-	-	-	17,5	-
PRR - Capital																	
PRR: Receita cobrada (não ajustada)	1023	1346	323	-	-	1260	2893	n.d.	1 634	n.a.	-	-	-	-	-	46,5	-
PRR: Receita reconhecida (ajustada)	821	1084	263	-	-	1168	3367	n.d.	2 199	n.a.	-	-	-	-	-	32,2	-

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: outubro 2024, 29 de novembro de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Cálculos da UTAO. | Notas: (i) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (iii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025. (iii) Os dados da tabela encontram-se ajustados de fatores que afetam a comparabilidade homóloga, identificados no Anexo 2.

Gráfico 5 – Principais contributos para o desvio na receita corrente não fiscal nem contributiva da Administração Central face ao OE/2024

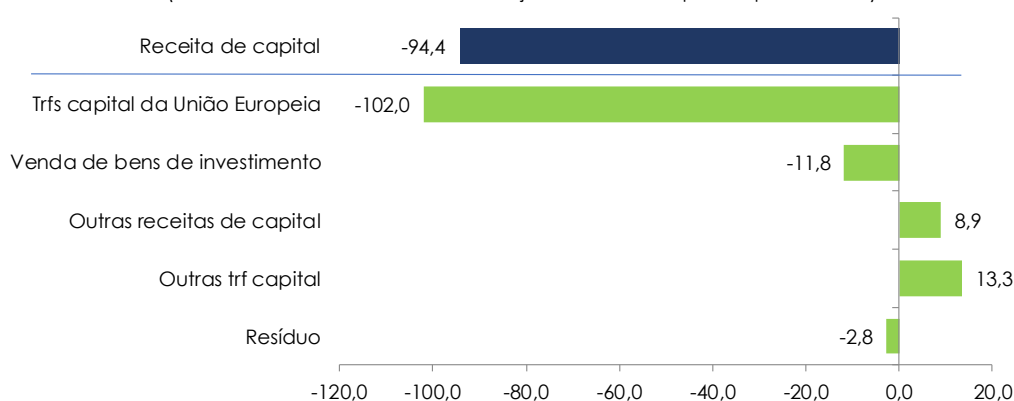
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO, base de dados SIGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) DGO e cálculos da UTAO. Nota: os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual; ambos os contributos estão evidenciados na Tabela 11.

Gráfico 6 – Principais contributos para o desvio na receita de capital da Administração Central face ao OE/2024

(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



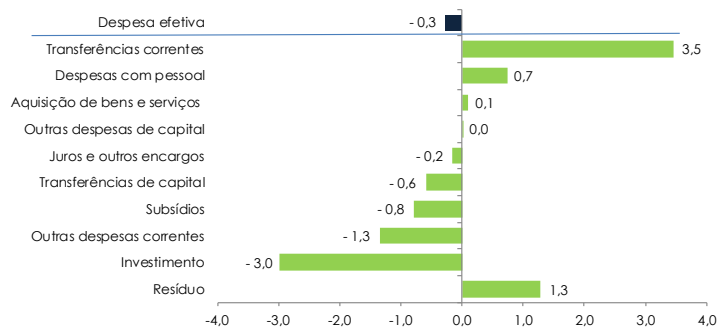
Fontes: DGO, base de dados SIGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) DGO e cálculos da UTAO. Nota: os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual; ambos os contributos estão evidenciados na Tabela 11.

5 Despesa efetiva

Salvo indicação expressa em sentido contrário, os valores nos objetos deste capítulo encontram-se ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 24.

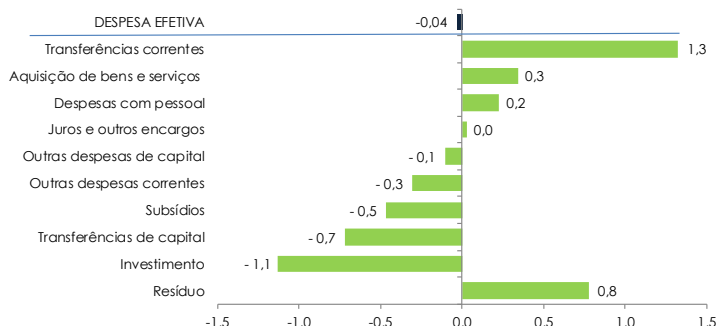
5.1 Visão panorâmica

Gráfico 7 – Principais contributos para o desvio na despesa efetiva face ao OE/2024
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. Notas: (i) Os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual, ambos explicados em nota à Tabela 25. (ii) A soma dos contributos das rubricas de despesa diverge do desvio da taxa de variação da despesa efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo — o mesmo fenómeno ocorre nas colunas "Contributo" da Tabela 25 e é explicado em nota à mesma. (iii) Os montantes das diferenças de consolidação estão detalhados em nota à Tabela 25.

Gráfico 8 – Principais contributos para o desvio na despesa efetiva face à estimativa
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. Notas: (i) Os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual, ambos explicados em nota à Tabela 25. (ii) A soma dos contributos das rubricas de despesa diverge do desvio da taxa de variação da despesa efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo — o mesmo fenómeno ocorre nas colunas "Contributo" da Tabela 25 e é explicado em nota à mesma. (iii) Os montantes das diferenças de consolidação estão detalhados em nota à Tabela 25.

Tabela 12 – Despesa corrente primária e principais rubricas
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

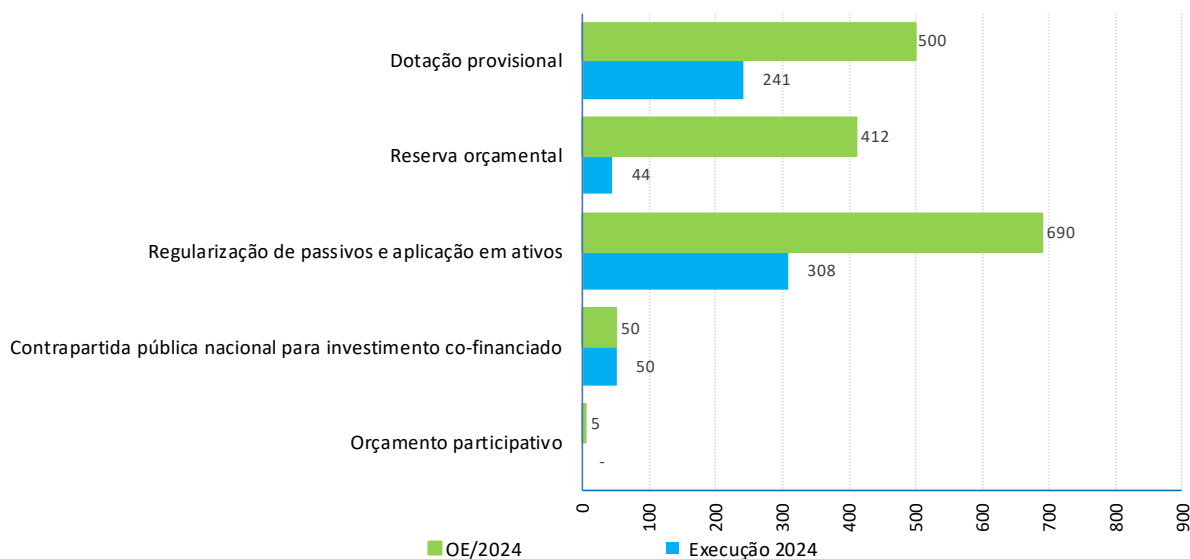
	Janeiro-outubro		var. homóloga		Ref. anuais			VH OE/2024		Grau de execução		
	2023	2024	M€	%	2023	OE 2024	Est 2024	M€	%	2023	OE 2024	Est 2024
										2023	OE 2024	Est 2024
Despesa Corrente Primária	71 520	80 576	9 057	12,7	93 915	103 024	104 593	9 109	9,7	76,2	78,2	77,0
Despesas com pessoal	20 587	22 292	1 705	8,3	26 136	27 606	28 179	1 471	5,6	78,8	80,8	79,1
Aquisição de bens e serviços	12 055	13 464	1 409	11,7	17 204	19 091	18 825	1 887	11,0	70,1	70,5	71,5
Transferências correntes	36 817	42 400	5 583	15,2	47 297	50 851	53 205	3 554	7,5	77,8	83,4	79,7
Seg. Social (Pensões + Prestações)	23 384	26 667	3 283	14,0	29 553	31 545	33 581	1 992	6,7	79,1	84,5	79,4
Caixa Geral de Aposentações	8 631	9 621	991	11,5	10 869	11 864	-	995	9,2	79,4	81,1	-
Subsídios	1 520	1 504	-16	-1,0	1 981	2 827	2 478	846	42,7	76,7	53,2	60,7
Outras despesas correntes	385	622	238	61,8	817	2 621	1 473	1 804	220,8	47,1	23,7	42,2

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados no Anexo 2. (ii) Os dados são consolidados, pelo que a rubrica "Transferências correntes" não incorpora as operações ocorridas entre entidades das Administrações Públicas. (iii) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado, publicada na Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2023, 31 de janeiro de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). (iv) O referencial anual de 2024 é o OE/2024 ([Lei n.º 82/2023](#), de 29 de dezembro).

5.2 Instrumentos de controlo da despesa

Gráfico 9 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa geridas pelo Ministério das Finanças

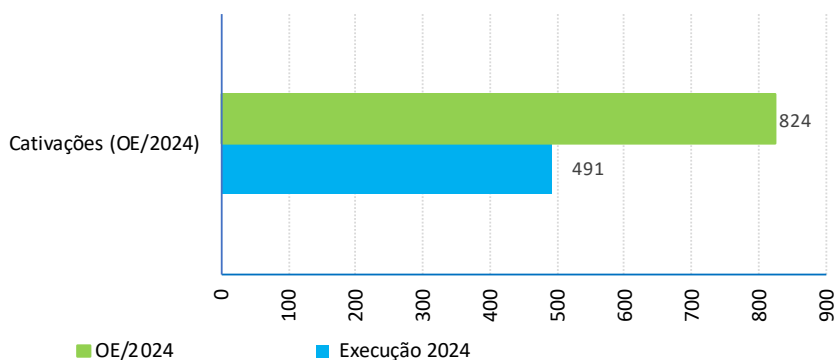
Situação em 31 de outubro de 2024 (em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Os valores apresentados neste gráfico incluem despesa não efetiva em ativos financeiros.

Gráfico 10 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa determinadas pela Lei do OE/2024 e geridas pelos ministérios sectoriais

Situação em 30 de setembro de 2024 (em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Os montantes das cativações dizem respeito ao definido no OE/2024 (artigo 3.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro). A DGO não publicou o montante das cativações adicionais que decorrem da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental (artigo 5.º do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro). (ii) Os montantes das descativações em 2024 tem por referência 30 de setembro.

5.3 Despesa corrente

Tabela 13 – Despesas com pessoal das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-outubro		var. homóloga		Referencial anual			VH OE/2024		Grau execução		
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa
	Administração Central, por programa	15 941	17 293	1 351	8,5	20 284	21 355	21 897	1 070	5,3	78,6	81,0
<i>Saúde</i>	4 693	5 248	554	11,8	5 948	6 378	7 050	430	7,2	78,9	82,3	74,4
<i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>	4 340	4 503	163	3,8	5 354	5 522	5 858	168	3,1	81,1	81,5	76,9
<i>Segurança Interna</i>	1 602	1 645	43	2,7	2 007	1 936	2 236	-71	-3,5	79,8	85,0	73,6
<i>Ciência e Inovação</i>	1 351	1 461	111	8,2	1 741	1 889	1 991	148	8,5	77,6	77,4	73,4
<i>Defesa</i>	913	984	71	7,8	1 187	1 166	1 315	-21	-1,8	76,9	84,4	74,9
<i>Justiça</i>	872	1 012	141	16,1	1 113	1 224	1 268	110	9,9	78,3	82,7	79,8
<i>Órgãos de Soberania</i>	252	267	15	6,0	323	325	337	2	0,6	78,0	82,2	79,4
<i>Trabalho, Solidariedade e Seg. Social</i>	333	357	24	7,2	426	473	478	47	11,1	78,0	75,3	74,7
<i>Finanças</i>	460	503	43	9,3	591	650	674	58	9,8	77,8	77,4	74,6
Segurança Social	253	273	20	8,0	322	356	365	34	10,6	78,6	76,7	74,8
Administração Regional e Local	4 393	4 727	334	7,6	5 572	5 896	5 917	324	5,8	78,8	80,2	79,9
Total	20 587	22 292	1 705	8,3	26 178	27 606	28 179	1 429	5,5	78,6	80,8	79,1

Fontes: DGO, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: só os programas orçamentais maiores da AdC são mostrados nesta tabela.

Tabela 14 – Aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-outubro		var. homóloga		Referencial anual			VH OE/2024		Grau execução		
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa
	Administração Central, dos quais: ¹	8 928	9 881	953	10,7	13 227	14 481	14 275	1 254	9,5	67,5	68,2
<i>Saúde</i>	5 445	5 952	506	9,3	8 281	8 030	-	-251	-3,0	65,8	74,1	-
<i>do qual: Serviço Nacional de Saúde</i>	5 315	5 719	404	7,6	7 935	7 860	-	-76	-1,0	67,0	72,8	-
<i>Direção-Geral da Saúde</i>	4	97	94	-	33	12	-	-21	-64,6	10,6	-	-
<i>ADSE</i>	501	543	41	8,2	636	711	-	75	11,8	78,8	76,3	-
<i>Finanças, excluindo a dotação centralizada e a ADSE</i>	188	63	-125	-66,6	249	344	-	95	38,1	75,5	18,2	-
<i>Dotação centralizada: regularização de passivos não financeiros ¹</i>	0	127	-	-	0	155	-	155	-	-	82,2	-
<i>Infraestruturas e Habitação</i>	542	641	99	18,2	654	1 074	-	421	64,4	83,0	59,7	-
<i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>	394	466	72	18,2	616	646	-	30	4,9	64,0	72,1	-
<i>Justiça</i>	280	322	42	15,1	378	551	-	173	45,8	74,1	58,5	-
<i>Ciência e Inovação</i>	333	339	6	1,8	449	569	-	121	26,9	74,2	59,5	-
<i>Defesa</i>	351	517	166	47,4	560	796	-	236	42,1	62,6	65,0	-
<i>Ambiente e Energia</i>	159	45	-114	-71,9	220	66	-	-154	-70,1	72,3	68,0	-
<i>Segurança Interna</i>	161	125	-35	-22,0	227	239	-	12	5,4	70,8	52,3	-
<i>Economia</i>	65	91	26	40,3	87	176	-	88	100,8	74,0	51,7	-
Segurança Social	63	88	24	38,6	97	249	206	152	156,0	65,1	35,2	42,5
Administração Regional e Local	3 064	3 495	432	14,1	4 020	4 362	4 343	342	8,5	76,2	80,1	80,5
Total	12 055	13 464	1 409	11,7	17 344	19 091	18 825	1 748	10,1	69,5	70,5	71,5
<i>Sub total, sem programa Saúde</i>	6 610	7 513	903	13,7	9 063	11 062	-	1 999	22,1	72,9	67,9	-

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) A dotação orçamental da Administração Central inclui a dotação centralizada no orçamento do Ministério das Finanças que visa a execução noutros ministérios, a qual tem como finalidade assegurar a regularização de passivos não financeiros da Administração Central (155 M€).

Tabela 15 – Subsídios das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-outubro		var. homóloga		Referencial anual			VH OE/2024		Grau execução		
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa
	Administração Central, dos quais:	651	629	-22	-3,4	885	1 217	-	331	37,4	73,5	51,7
<i>Assembleia da República</i>	17	33	16	91,8	19	23	-	4	21,4	90,3	142,7	-
<i>Subsídios e Indemnizações compensatórias</i>	28	28	1	1,9	37	180	-	143	387,5	75,2	15,7	-
<i>Bonificação de juros</i>	24	55	31	-	46	269	-	223	481,9	51,3	20,3	-
<i>IEFP</i>	336	362	27	7,9	436	600	-	164	37,6	77,0	60,4	-
<i>IFAP</i>	176	98	-79	-44,5	186	47	-	-139	-74,8	94,7	208,8	-
<i>Santa Casa da Misericórdia de Lisboa</i>	25	22	-2	-10,1	29	29	-	0	-0,5	83,6	75,5	-
Segurança Social	450	230	-220	-49,0	538	794	-	257	47,7	83,7	28,9	-
Administração Regional e Local	419	646	227	54,0	560	816	-	256	45,8	74,9	79,1	-
Total	1 520	1 504	-16	-1,0	1 983	2 827	2 478	844	42,6	76,6	53,2	60,7

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Tabela 16 – Transferências correntes para entidades exteriores às Administrações Públicas

(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-outubro		var. homóloga		Referencial anual			VH OE/2024		Grau execução		
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa
Administração Central, dos quais:	12 436	14 789	2 353	18,9	16 516	18 238		1 723	10,4	75,3	81,1	-
<i>CGA - pensões e outros abonos</i>	8 631	9 621	991	11,5	11 053	11 865	11 959	813	7,4	78,1	81,1	80,5
<i>Fundo Ambiental</i>	235	686	451	-	660	1 226		567	85,9	35,6	56,0	-
<i>Contribuição financeira União Europeia</i>	1 860	1 802	-59	-3,1	2 232	2 079	2 152	-153	-6,8	83,3	86,6	83,7
<i>Secretaria Geral do Ministério das Finanças</i>	20	272	252	-	21	11		-9	-45,3	96,9	-	-
<i>IFAP</i>	178	441	263	-	347	367		20	5,9	51,2	120,0	-
<i>Recursos próprios tradicionais</i>	261	266	5	2,1	315	384		68	21,6	82,6	69,4	-
<i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>	197	326	129	65,5	311	285		-26	-8,4	63,3	114,3	-
<i>Subsídios e indemnizações compensatórias</i>	82	160	78	94,2	147	160		13	9,1	56,3	100,2	-
<i>Fundo de Ação Social (ensino superior)</i>	112	128	16	14,0	148	210		62	42,1	75,7	60,7	-
<i>Fundação para a Ciência e Tecnologia</i>	99	106	7	6,6	120	119		-2	-1,4	82,4	89,0	-
<i>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</i>	90	99	9	9,9	111	100		-11	-10,2	81,5	99,8	-
<i>IEFP</i>	67	73	6	8,6	87	112		25	28,7	77,5	65,5	-
<i>Contribuições e quotizações para organizações internacionais</i>	25	43	18	72,2	88	38		-50	-56,7	28,2	111,9	-
<i>Fundo de Acidentes de Trabalho</i>	41	47	7	16,5	51	54		3	5,4	80,0	88,4	-
<i>INEM</i>	47	63	16	34,3	64	59		-5	-7,5	73,2	106,3	-
<i>Instituto de Turismo de Portugal</i>	59	67	9	15,0	99	100		1	0,8	58,9	67,2	-
<i>IAPMEI</i>	6	6	0	-5,8	7	9		2	33,9	85,3	60,0	-
<i>Direção Geral de Política do Mar</i>	2	6	4	-	6	10		4	79,7	35,8	61,5	-
<i>Camões - Instituto da Cooperação e da Língua</i>	16	23	7	45,8	89	46		-43	-48,6	17,4	49,4	-
Segurança Social	23 572	26 740	3 168	13,4	29 779	31 545		1 767	5,9	79,2	84,8	-
Administração Regional e Local	809	871	62	7,6	1 013	1 068		54	5,3	79,9	81,6	-
Total	36 817	42 400	5 583	15,2	47 308	50 851	53 205	3 543	7,5	77,8	83,4	79,7
<i>Por memória (antes de ajustamentos):</i>												
<i>Contribuição financeira União Europeia</i>	1 838	1 686	-151	-8,2	2 232	2 079	2 162	-153	-6,8	82,3	81,1	78,0
<i>Pensões e prestações sociais (SS+CGA)</i>	32 203	36 361	4 158	12,9	40 831	43 411		2 579	6,3	78,9	83,8	-
Total (antes de ajustamentos)	36 795	42 285	5 490	14,9	47 308	50 851	53 205	3 543	7,5	77,8	83,2	79,5

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

5.4 Despesa de capital

Tabela 17 – Investimento das Administrações Públicas

(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-outubro		var. homóloga		Referencial anual			VH OE/2024		Grau execução		
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa
Administração Central, dos quais:	2 844	2 982	139	4,9	4 204	7 174	5 231	2 970	70,6	67,6	41,6	57,0
<i>Infraestruturas de Portugal (IP)</i>	1 674	1 762	87	5,2	2 113	2 591		477	22,6	79,2	68,0	-
<i>Concessões ¹</i>	1 205	1 271	66	5,4	1 446	1 525		79	5,4	83,3	83,3	-
<i>Outros investimentos da IP</i>	469	491	22	4,6	667	1 066		399	59,7	70,3	46,1	-
<i>Defesa</i>	175	277	102	58,0	501	703		202	40,4	35,0	39,4	-
<i>Saúde</i>	238	260	22	9,2	394	874		480	-	60,3	29,7	-
<i>Ciência e Inovação</i>	152	150	-1	-0,9	225	364		140	62,1	67,5	41,3	-
<i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>	38	69	32	84,2	57	252		196	-	66,2	27,4	-
<i>Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana</i>	16	38	22	-	32	162		130	-	49,6	23,2	-
<i>EDIA</i>	18	14	-4	-22,8	20	91		71	-	90,9	15,4	-
<i>Programas Polis</i>	0	0	0	19,8	0	4		3	-	100,3	5,2	-
<i>Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas</i>	10	7	-3	-27,1	22	35		13	61,5	44,1	19,9	-
<i>CP - Comboios de Portugal</i>	3	4	1	45,4	27	125		98	-	10,1	3,2	-
<i>IEFP</i>	13	7	-5	-42,2	19	59		40	-	65,3	12,4	-
<i>Santa Casa da Misericórdia de Lisboa</i>	9	11	3	31,5	11	23		12	-	77,4	49,0	-
<i>Metro do Porto</i>	204	137	-67	-32,9	300	398		97	32,4	67,9	34,4	-
<i>Metropolitano de Lisboa</i>	54	57	4	6,6	96	283		187	-	56,2	20,3	-
<i>Transtejo</i>	14	29	15	-	26	44		17	65,8	53,6	67,0	-
<i>RTP</i>	4	8	4	-	5	15		10	-	79,4	54,7	-
<i>Dotação centralizada: contrapartida pública nacional global ²</i>	0	50	50	-	0	50		-	-	-	100,0	-
Segurança Social	33	47	15	44,7	51	117	90	66	-	64,2	40,7	52,8
Administração Regional e Local	2 130	2 227	97	4,5	3 131	3 890	3 808	759	24,2	68,0	57,3	58,5
Total	5 012	5 384	372	7,4	7 386	11 180	9 128	3 794	51,4	67,9	48,2	59,0
Sub total, sem concessões da IP	3 807	4 113	306	8,0	5 940	9 656		3 715	62,5	64,1	42,6	-
<i>Por memória (antes de ajustamentos):</i>												
<i>Infraestruturas de Portugal (IP)</i>	1 669	1 635	-35	-2,1	2 113	2 591		477	22,6	79,0	63,1	-
<i>Concessões ¹</i>	1 200	1 144	-56	-4,7	1 446	1 525		79	5,4	83,0	75,0	-
<i>Outros investimentos da IP</i>	469	491	22	4,6	667	1 066		399	59,7	70,3	46,1	-
Total (antes de ajustamentos)	5 007	5 257	250	5,0	7 386	11 180	9 128	3 794	51,4	67,8	47,0	57,6

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: 1 – Despesa infra-anual linearizada pelos motivos e nos termos expostos na Tabela 24. O fluxo desta variável apresentado sob memória não está ajustado. 2 – A dotação orçamental da Administração Central incluiu uma dotação centralizada no orçamento do Ministério das Finanças (50 M€) que visa a execução no âmbito de outros ministérios.

Tabela 18 – Transferências de capital para entidades exteriores às Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-outubro		var. homóloga		Referencial anual			VH OE/2024		Grau execução		
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa	M€	%	2023	OE/2024	Estimativa
	Administração Central , dos quais:	1 089	1 009	-80	-7,4	1 420	2 047		627	44,2	76,7	49,3
<i>Contribuição do Fundo de Resolução para o Mecanismo Único de Resolução Europeu</i>	119	1	-118	-99,2	119	252		133	112,2	99,9	0,4	-
<i>Comissões e outros encargos: Min. Finanças</i>	32	26	-7	-20,4	38	31		-7	-18,6	84,4	82,6	-
<i>IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana</i>	9	11	2	18,4	13	99		86	657,3	68,5	10,7	-
<i>IAPMEI</i>	562	436	-126	-22,4	704	1 021		317	45,0	79,8	42,7	-
<i>Turismo de Portugal</i>	7	3	-4	-58,7	8	15		7	80,7	83,9	19,2	-
<i>Fundação para a Ciência e Tecnologia</i>	123	182	59	48,0	201	188		-13	-6,2	61,4	96,9	-
<i>IFAP</i>	173	216	42	24,4	227	315		88	38,9	76,4	68,4	-
Segurança Social	26	81	55	-	44	63		19	41,8	58,3	127,8	-
Administração Regional e Local	315	349	34	10,8	406	424		18	4,4	77,6	82,4	-
Total	1 430	1 439	9	0,6	1 870	2 534	2 676	663	35,5	76,5	56,8	53,8

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

6.1.2 Medidas de política do pacote “Inflação” com impacto orçamental na Segurança Social

Tabela 20 – Impacto orçamental direto das medidas pacote “Inflação” na conta da Segurança Social em 2024: execução orçamental acumulada
(em milhões de euros e em percentagem)

N.º	Rubricas	Execução 2023	2024			Grau de Execução %
			"Até Outubro"	Estimativa	OE	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(4)/(5)
(1) Receita Efetiva		832,6	0,0	362,3	284,9	0,0
	Transferências do OE - Medidas Excecionais no sist. prof. social cidadania- "Pacote Inflação"	832,6	0,0	35,9	284,9	0,0
	Transferências IHRU	0,0	0,0	326,4	-	0,0
(3) Despesa Efetiva		832,6	242,5	362,3	284,9	66,9
1	Complemento excecional de pensão	5,4	0,5	0,5	-	-
2	Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais	2,8	0,6	16,7	0,1	3,5
3	Apoio extraordinário por pessoa dependente	-	0,0	1,5	0,0	1,4
4	Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	346,7	4,1	14,6	10,0	28,4
5	Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	199,3	1,9	2,6	6,0	71,8
6	Apoio para alimentação das famílias mais carenciadas	9,7	-	-	-	-
7	Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social	-	-	-	-	-
8	Apoio extraordinário a rendas	268,8	235,4	326,4	268,8	72,1
9	Apoio extraordinário à renda - professores	-	0,0	0,1	-	-
(4) = (1) - (3) Impacto direto no saldo global da Segurança Social		0,0	-242,5	0,0	0,0	

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., DGO, CGE/2023, OE/2024, POE/2025 e cálculos da UTAO. | Notas: Este quadro mostra o efeito direto das medidas na receita, na despesa e no saldo global do subsector.

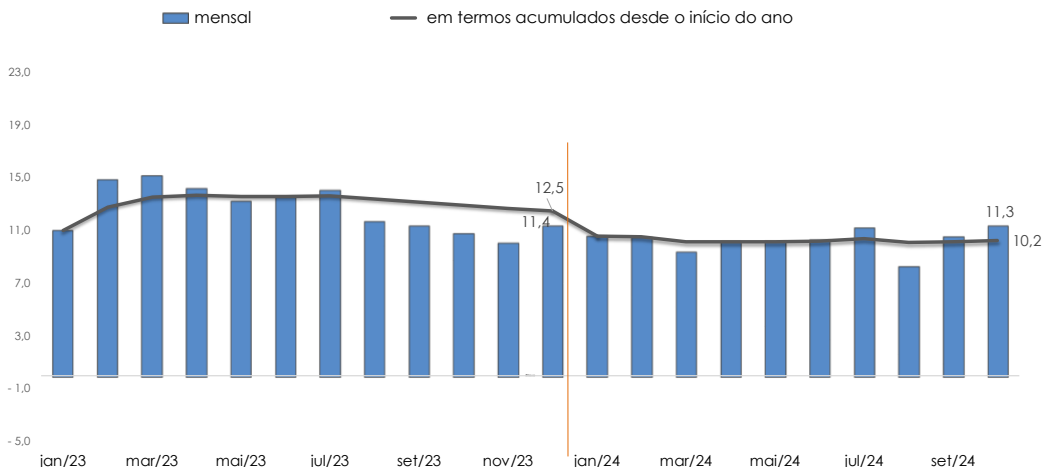
6.1.3 Execução consolidada

Tabela 21 – Execução orçamental da Segurança Social, sem e com ajustamentos
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-outubro		Variação			Ref. Anuais					Grau de execução	
	2023	2024	M€	Tvha (%)	Contr. p/ tvha (p.p.)	CGE 2023	OE 2024	Estimativa 2024	OE 2024 Tvh (%)	Estimativa 2024 Tvh (%)	OE 2024	Estimativa 2024
1. Receita Corrente - da qual:	30 406	33 826	3 420	11,2	11,2	38 331	40 728	42 005	6,3	9,6	83,1	80,5
Contribuições e quotizações	20 262	22 339	2 077	10,2	6,8	25 113	26 418	27 492	5,2	9,5	84,6	81,3
Transf. correntes da Ad. Central	8 434	9 495	1 061	12,6	3,5	11 031	11 191	11 866	1,5	7,6	84,8	80,0
— Financ. da LBSS	6 822	7 245	423	6,2	1,4	8 599	8 684	8 692	1,0	1,1	83,4	83,4
— Medidas excecionais e temporárias (COVID)	0	0	0	:	:	0	0	0	:	:	:	0,0
— IRC	76	76	0	0,0	0,0	440	449	449	2,0	2,0	16,9	17
— Transf. OE regime subst. Bancário	312	301	-10	-3,3	0,0	395	389	382	-1,6	-3,2	77,4	78,8
— Adicional IMI	32	7	-25	-77,7	-0,1	145	148	148	2,0	2,0	4,9	4,9
— Adicional à Contrib. do Sector Bancário	36	4	-32	:	:	38	39	39	2,0	:	92	10,0
— IVA Social	857	904	47	5,5	0,2	1 028	1 085	1 085	5,5	5,5	83,3	83,3
Transferência do F.Europeu PO - formação profissional	721	641	-80	-11,1	-0,3	701	1 246	886	77,7	26,3	51,4	72,4
Transferência do F.Europeu PO - ação social	12	53	41	359,3	0,1	187	285	146	52,5	-21,5	18,6	36,1
Transferências da União Europeia - PRR	21	122	101	490,5	0,3	66	457	443	:	568,4	:	27,5
Outras receitas correntes	757	982	225	29,7	0,7	987	880	921	-10,9	-6,7	111,7	106,7
2. Receita de Capital	0	1	1	157,7	0,0	1	4	2	368,5	145,3	23,5	44,9
3. Receita Efetiva (1+2)	30 406	33 827	3 421	11,3	11,3	38 332	40 732	42 007	6,3	9,6	83,0	80,5
4. Despesa Corrente - da qual:	26 050	29 409	3 359	12,9	12,9	32 800	35 632	37 506	8,6	14,3	82,5	78,4
Prestações Sociais - das quais:	23 384	26 667	3 283	14,0	12,6	29 560	31 545	33 581	6,7	13,6	84,5	79,4
Pensões, das quais:	16 096	18 394	2 298	14,3	8,8	20 569	22 118	23 164	7,5	12,6	83,2	79,4
— Sobrevivência	2 222	2 458	236	10,6	0,9	2 849	3 053	3 134	7,2	10,0	80,5	78,5
— Invalidez	953	1 018	65	6,9	0,3	1 209	1 276	1 296	5,6	7,2	79,8	78,6
— Velhice	12 182	13 381	1 198	9,8	4,6	15 571	16 813	17 291	8,0	11,0	79,6	77,4
— Parc. de atual. extraordinária de pensões	733	777	44	6,0	0,2	935	976	992	4,4	6,1	79,6	78,3
Suplemento extraordinário de pensão	0	360	360	0,0	:	0	0	399	:	:	:	90,2
Sub. familiar a crianças e jovens	823	1 130	308	37,4	1,2	985	1 319	1 348	33,9	36,8	85,7	83,8
Subsídio por doença	748	770	22	2,9	0,1	882	845	921	-4,1	4,4	91,1	82,6
Sub. desemprego e apoio ao emp.	1 111	1 317	206	18,5	0,8	1 357	1 402	1 590	3,3	17,2	93,9	83,6
Complemento Solidário p/ Idosos	196	317	121	61,9	0,5	235	287	394	22,2	67,4	110,4	80,5
Prestação Social de Inclusão	490	589	99	20,2	0,4	593	621	711	4,6	19,9	94,9	82,8
Prestações de parentalidade	666	737	72	10,8	0,3	802	807	886	0,6	10,5	91,4	83,2
Medidas excecionais e temporárias (COVID)	2	2	0	5,4	0,0	3	0	6	-89,5	77,3	:	30,1
Outras prestações	742	596	-147	-19,8	-0,6	1 002	418	757	-58,3	-24,5	142,6	78,7
Ação social	1 997	2 424	427	21,4	1,6	2 497	3 227	3 330	29,2	33,3	75,1	72,8
Rendimento Social de Inserção	279	300	21	7,5	0,1	332	361	361	8,9	8,9	82,9	82,9
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	14	21	7	47,2	0,0	18	29	26	:	:	:	81,0
Pensões do Regime Sub. Bancário	318	308	-10	-3,1	0,0	404	397	392	-1,8	-2,8	77,7	78,6
Transferências correntes	1 277	1 412	134	10,5	0,5	1 496	1 673	1 675	11,8	12,0	84,4	84,2
Ações de Formação Profissional	650	657	7	1,0	0,0	793	1 371	1 269	73,0	60,1	47,9	51,8
— c/ suporte no FSE	591	628	37	6,2	0,1	724	1 258	1 167	73,9	61,2	49,9	53,8
5. Despesa de Capital	35	49	14	41,4	0,1	54	119	89	119,5	64,2	41,5	55,4
6. Despesa Efetiva (4+5)	26 085	29 458	3 374	12,9	12,9	32 854	35 751	37 595	8,8	14,4	82,4	78,4
7. Saldo Global (3-6)	4 321	4 368	47	1,1	:	5 477	4 980	4 412	-9,1	-19,4	:	:
<i>Por memória: após ajustamentos</i>												
1.A Receita Corrente - da qual:	30 423	33 819	3 396	11,2	11,2	38 341	40 623	42 264	6,0	10,2	83,3	80,0
Contribuições e quotizações	20 262	22 339	2 077	10,2	6,8	25 113	26 418	27 492	5,2	9,5	84,6	81,3
Transf. correntes da Ad. Central	8 434	9 495	1 061	12,6	3,5	11 031	11 191	11 866	1,5	7,6	84,8	80,0
— Financ. da LBSS	6 822	7 245	423	6,2	1,4	8 599	8 684	8 692	1,0	1,1	83,4	83,4
— Adicional IMI	32	7	-25	-77,7	-0,1	145	148	148	2,0	2,0	4,9	4,9
— Adicional à Contr. do Sector Bancário	36	4	-32	-89,2	-0,1	38	39	39	:	:	:	10,0
Transf. FE: Formação profissional, Ação Social e PRR	753	816	63	8,3	0,2	954	1 988	1 475	108,3	54,6	41,0	55,3
3.A Receita Efetiva (1.A+2.A)	30 423	33 820	3 397	11,2	11,2	38 342	40 627	42 266	6,0	10,2	83,2	80,0
4.A Despesa corrente	26 050	29 409	3 359	12,9	12,9	32 800	35 632	37 506	8,6	14,3	82,5	78,4
Pensões	16 096	18 394	2 298	14,3	8,8	20 569	22 118	23 164	7,5	12,6	83,2	79,4
— Sobrevivência	2 222	2 458	236	10,6	0,9	2 849	3 053	3 134	7,2	10,0	80,5	78,5
— Invalidez	953	1 018	65	6,9	0,3	1 209	1 276	1 296	5,6	7,2	79,8	78,6
— Velhice	12 182	13 381	1 198	9,8	4,6	15 571	16 813	17 291	8,0	11,0	79,6	77,4
— Ações de formação prof. c/ suporte no FSE	591	628	37	6,2	0,1	724	1 258	1 167	73,9	61,2	49,9	53,8
5.A Despesa efetiva	26 085	29 458	3 374	12,9	12,9	32 854	35 751	37 595	8,8	14,4	82,4	78,4
6.A Saldo Global (3.A - 5.A)	4 338	4 362	23	0,5	:	5 487	4 876	4 671	-11,1	-14,9	:	:
<i>Por memória, Saldo Global:</i>												
Não ajust., e excluindo enc. Liq. da SS com medidas COVID-19	4 323	4 370	47									
Ajustado e excluindo enc. Liq. da SS com medidas COVID-19	4 340	4 364	23									
Ajustado e excluindo enc. Liq. da SS com medidas COVID-19 e pacote "Inflação"	4 911	4 606	-305									

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Notas: (i) As linhas 1 a 7 não contêm o ajustamento da UTAO. As linhas 1.A a 6.A contêm esse ajustamento. Os fatores de ajustamento encontram-se descritos na Caixa 2 do Anexo 2. (ii) O referencial anual para 2023 é a CGE/2023. (iii) Os referenciais anuais indicados para 2024 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República do OE/2024 e a estimativa de execução orçamental apresentada na POE/2025.

Gráfico 11 – Receita com contribuições e quotizações
(variação homóloga mensal e acumulada, em percentagem)



Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

Gráfico 12 – Despesa com prestações de desemprego e apoio ao emprego
(variação homóloga acumulada, em percentagem)

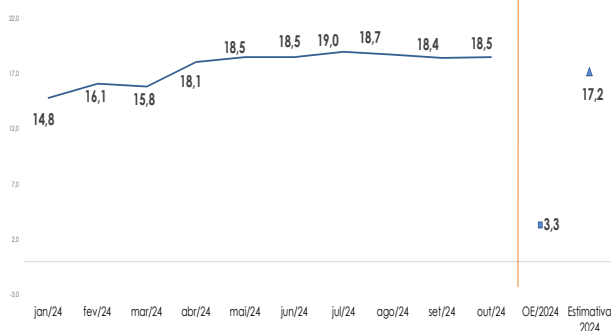
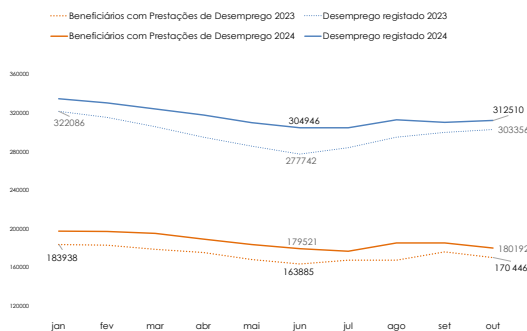


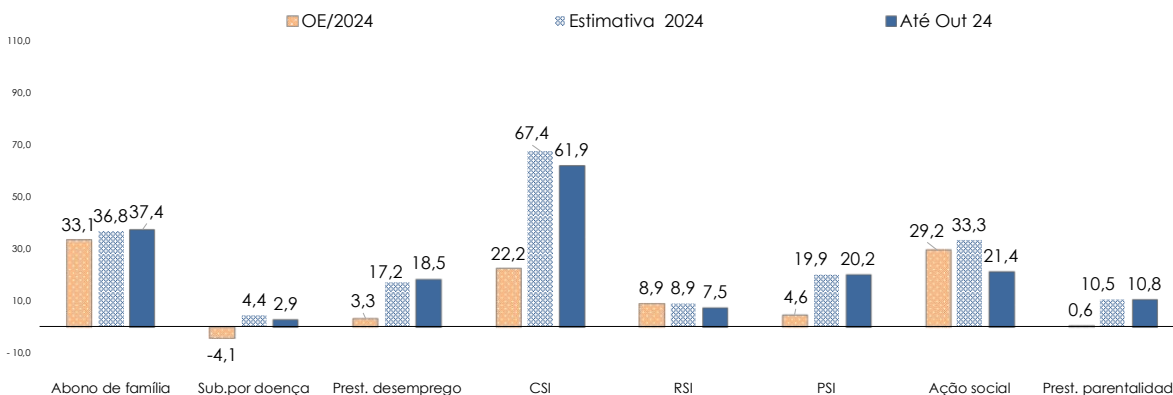
Gráfico 13 – Prestação de desemprego vs desemprego registado
(valores absolutos)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

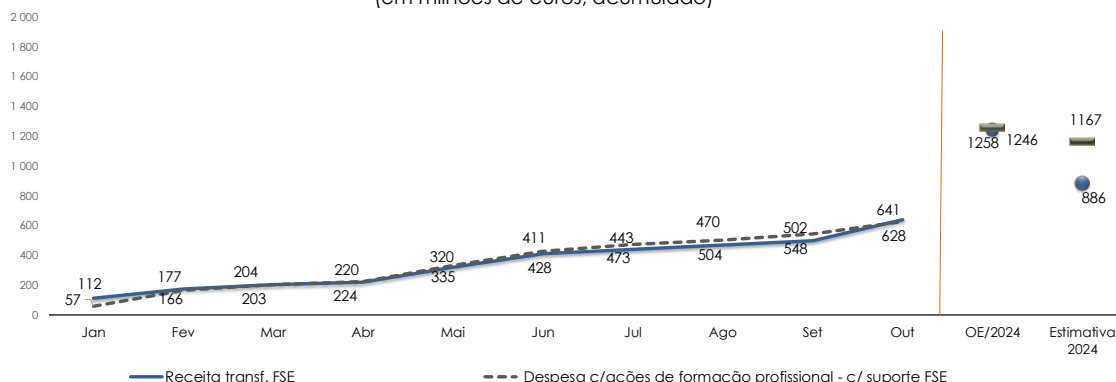
Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. e cálculos da UTAO.

Gráfico 14 – Despesa com prestações sociais, excetuando pensões, em termos acumulados
(variação homóloga, em percentagem)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Notas: (i) CSI — Complemento Solidário para Idosos; RSI — Rendimento Social de Inserção; PSI — Prestação Social para a Inclusão.

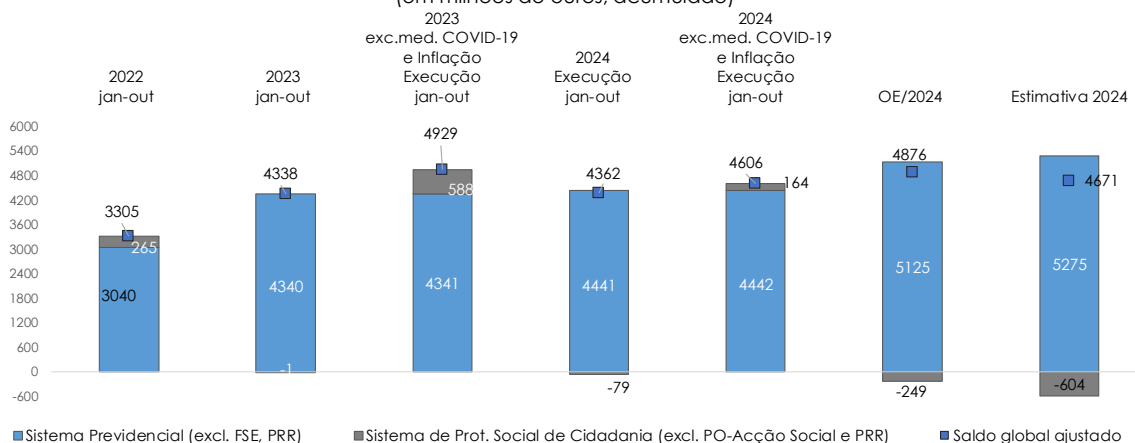
Gráfico 15 – Evolução da receita da transferência do FSE e da despesa com formação profissional cofinanciada pelo FSE em 2024
(em milhões de euros, acumulado)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

6.1.4 Análise por sistemas de proteção social

Gráfico 16 – Saldo global da Segurança Social por sistema de proteção social (ajustado)
(em milhões de euros, acumulado)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Os referenciais anuais indicados para 2024 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República do OE/2024 e da estimativa de execução incluída na POE/2025. (ii) O saldo global indicado para outubro de 2023 e 2024 sem medidas COVID-19 e pacote Inflação resulta da exclusão da receita e da despesa registadas com medidas de política para combater malefícios da COVID-19 e medidas adotadas no âmbito do Pacote "Inflação". (iii) Os saldos apresentados para o Sistema Previdencial e o Sistema de Proteção Social de Cidadania estão expurgados (i.e., ajustados) dos seguintes fatores descritos na Caixa 1: a) transferências de fundos europeus para programas operacionais no âmbito da formação profissional e no âmbito da Ação Social, de forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários, b) transferências da União Europeia no âmbito do PRR; iv) O saldo global do FEFSS está integrado no saldo global do sistema previdencial e corresponde à diferença entre receitas (rendimentos de aplicações financeiras, transferência do OE referente à consignação do AIMI e Adicional à Contribuição do Sector Bancário) e despesas de gestão do fundo.

Tabela 22 – Execução orçamental da Segurança Social por sistemas de proteção (ajustada)
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro- Outubro		Variação			Ref. Anuais			OE/2024 Tvh (%)	Grau de execução	
	2023	2024	M€	Tvha (%)	Contr. p/ tvha (p.p.)	CGE 2023	OE 2024	Estimativa 2024		OE/2024	Estimativa 2024
1. Sistema Previdencial											
Regimes Gerais											
Receita Efetiva - da qual:	21 545	23 711	2 166	10,1	10,1	26 719	28 603	29 525	7,1	82,9	80,3
Contribuições e quotizações	20 262	22 339	2 077	10,2	9,6	25 121	26 418	27 492	5,2	84,6	81,3
Transferências do OE	415	355	-60	-14,5	-0,3	949	330	322	-65,2	107,6	110,4
Transferências do OE - Medidas Excecionais - COVID	0	0	0	:	:	0	0	0	:	:	:
Transf. da CGA (Pensões unificadas)	160	180	20	12,2	0,1	206	207	227	0,4	86,9	79,1
Outras Receitas	707	837	130	18,3	0,6	443	1 649	1 484	271,9	50,7	56,4
Despesa Efetiva - da qual:	17 803	20 017	2 214	12,4	12,4	22 431	24 612	25 461	9,7	81,3	78,6
Pensões, das quais:	13 205	14 941	1 737	13,2	9,8	16 896	18 204	18 833	7,7	82,1	79,3
— Sobrevivência	1 896	2 105	209	11,0	1,2	2 431	2 612	2 683	7,5	80,6	78,5
— Invalidez	720	772	52	7,2	0,3	912	965	982	5,8	80,0	78,6
— Velhice	10 098	11 548	1 450	14,4	8,1	12 927	13 978	14 509	8,1	82,6	79,6
— Parc. de atualiz. extraordinária de pensões	491	517	26	5,2	0,1	626	648	659	3,6	79,7	78,4
Subsídio de desemprego	885	1 024	139	15,7	0,8	1 072	1 053	1 236	-1,8	97,2	82,8
Transf. para CGA (Pensões unificadas)	465	498	34	7,3	0,2	594	632	635	6,4	78,9	78,5
Transf. para emprego, higiene e form. profissional	758	859	101	13,3	0,6	837	976	0	16,5	88,0	:
Subsídio por doença	748	770	22	2,9	0,1	882	845	921	-4,2	91,1	83,6
Subsídio de parentalidade	666	737	72	10,8	0,4	802	807	886	0,6	91,4	83,2
Ações de Formação Profissional (suporte CPN)	59	29	-30	-51,2	-0,2	68	112	101	64,0	25,7	28,3
Medidas Excecionais e temporárias- COVID	2	1	-1	-56,5	0,0	2	0	3	:	:	22,2
Outras despesas	1 016	1 157	141	13,9	0,8	1 277	2 959	2 844	131,7	39,1	40,7
Saldo Global Regimes Gerais	3 742	3 694	-49	-1,3	:	4 288	3 991	4 064	-6,9	:	:
Regimes Especiais											
Receita Efetiva - da qual:	318	404	85	26,9	26,9	404	397	392	-1,6	101,7	102,9
Transferência do OE - R.S. Bancário	312	301	-10	-3,3	-3,2	395	389	382	:	:	:
Despesa Efetiva - da qual:	319	309	-10	-3,1	-3,1	404	397	392	-1,7	77,7	78,6
Regime Substitutivo Bancário	311	301	-10	-3,3	-3,3	395	389	382	-1,5	77,4	78,7
Saldo Global Regimes Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	:	:
Saldo Global Sist. Previdencial s/ FEFSS	3 742	3 694	-48	-1,3	:	4 288	3 991	4 064	-6,9	:	:
FEFSS											
Receita efetiva da qual:	606	757	151	25,0	:	1 205	1 151	1 225	-4,5	65,8	61,8
AIMI	32	7	-25	-78,1	:	145	148	148	0,0	4,9	4,9
Despesa efetiva	9	10	1	12,6	:	9	17	15	:	56,7	66,1
Saldo Global FEFSS	597	747	150	25,1	:	1 196	1 134	1 210	-5,2	65,9	61,7
Total Saldo Global Sist. Previdencial c/ FEFSS	4 339	4 441	102	2,4	:	5 484	5 125	5 274	-6,5	:	:
2. Sistema de Proteção Social de Cidadania											
Receita Efetiva - da qual:	7 958	9 049	1 091	13,7	13,7	10 021	10 732	11 154	7,1	84,3	81,1
Transferências do OE - LBSS	6 551	6 977	426	6,5	5,4	8 273	8 364	8 371	1,1	83,4	83,3
Receita de jogos sociais	175	171	-4	-2,3	-0,1	205	225	224	9,5	:	76,3
Receita Imposto Especial Jogo "On Line"	22	21	-2	-6,9	0,0	30	25	25	-15,3	83,3	83,9
IVA social	857	904	47	5,5	0,6	1 028	1 085	1 085	5,5	83,3	83,3
Transferências do OE - Medidas Excecionais - COVID	0	0	0	:	:	0	0	0	:	:	:
Transferências do OE - Medidas Excecionais "Pacote inflação"	0	0	0	:	:	832	285	362	-65,8	0,0	0,0
Outras Receitas	353	976	623	176,3	7,8	484	748	1 087	54,6	130,4	89,8
Despesa Efetiva - da qual:	7 959	9 129	1 169	14,7	14,7	10 009	10 981	11 758	9,7	83,1	77,6
Complementos sociais	1 638	1 777	140	8,5	1,8	2 089	2 285	2 270	9,4	77,8	78,3
Ação Social	2 192	2 533	341	15,5	4,3	2 744	3 494	3 547	27,3	72,5	71,4
Pensões por antecipação da idade da reforma	340	348	7	2,2	0,1	431	420	440	-2,5	82,8	79,0
Abono de Família	823	1 130	308	37,4	3,9	985	1 319	1 348	:	85,7	83,8
Subsídio social de desemprego	154	150	-4	-2,6	-0,1	183	194	180	5,9	77,1	82,9
Pensões sociais	348	351	3	1,0	0,0	430	430	432	0,0	81,7	81,3
Rendimento social de inserção	279	300	21	7,5	0,3	332	361	361	8,8	83,0	82,9
Prestações por dependência	321	355	34	10,8	0,4	411	456	456	11,1	77,9	77,9
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	15	21	6	36,2	0,1	18	29	26	:	72,4	81,1
Prestações por deficiência, das quais:	632	733	101	15,9	1,3	759	789	879	3,9	92,9	83,4
— Prestação social p/ a inclusão e comp.	490	589	99	20,2	1,2	593	621	711	4,7	94,9	82,8
Complemento Solidário para Idosos	196	317	121	61,9	1,5	235	287	394	22,4	110,5	80,5
Medidas Excecionais e temporárias- COVID	1	1	0	-18,2	0,0	0	0	3	:	:	39,3
Medidas Excecionais e temporárias- Pacote Inflação	571	242	-328	-57,5	-4,1	833	285	362	:	:	66,9
Outra despesa	452	870	418	92,6	5,3	561	631	1 059	12,5	:	82,2
Saldo Global	-1	-79	-78	7 642,0	:	11	-249	-604	:	:	:
Saldo Global (S. Previdencial + S.de Proteção Social de Cidadania)	4 338	4 362	24	0,6	:	5 495	4 876	4 670	-11,8	:	:

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Os referenciais anuais indicados para 2024 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República do OE/2024 e da estimativa de execução incluída na POE/2025. (ii) O saldo global indicado para outubro de 2023 e 2024 sem medidas COVID-19 e pacote Inflação resulta da exclusão da receita e da despesa registadas com medidas de política para combater malefícios da COVID-19 e medidas adotadas no âmbito do Pacote "Inflação". (iii) Os saldos apresentados para o Sistema Previdencial e o Sistema de Proteção Social de Cidadania estão expurgados (i.e., ajustados) dos seguintes fatores descritos na Caixa 1: a) transferências de fundos europeus para programas operacionais no âmbito da formação profissional e no âmbito da Ação Social, de forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários; b) transferências da União Europeia no âmbito do PRR; iv) O saldo global do FEFSS está integrado no saldo global do sistema previdencial e corresponde à diferença entre receitas (rendimentos de aplicações financeiras, transferência do OE referente à consignação do AIMI e Adicional à Contribuição do Sector Bancário) e despesas de gestão do fundo.

6.2 Caixa Geral de Aposentações

Tabela 23 – Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações
(em milhões de euros e em percentagem)

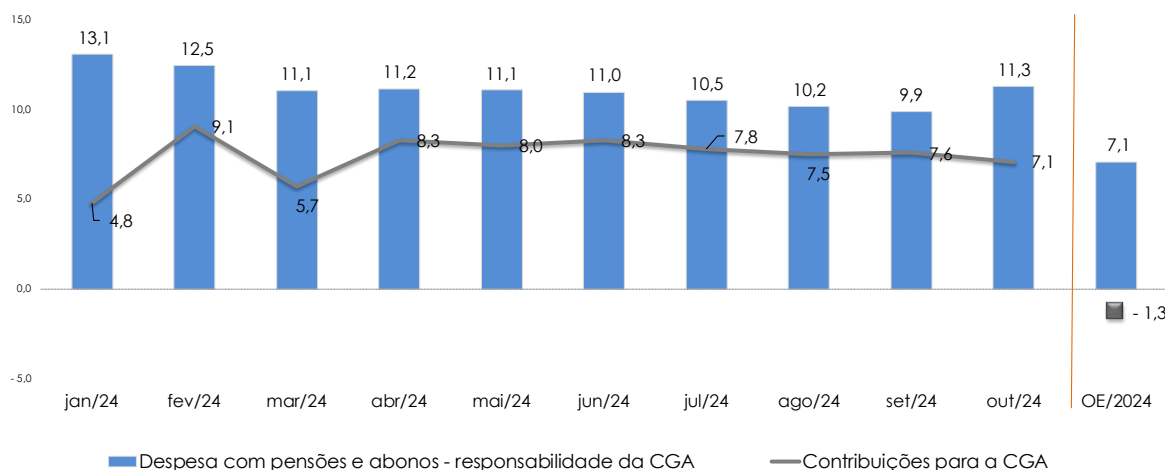
	Janeiro-outubro		Variação			CGE 2023	OE 2024	Tvh (%)	Grau de Execução (%)
	2023	2024	M€	Tvha (%)	Contr. p/ tvha				
1. Receita corrente	8 758	9 649	891	10,2	7,6	11 002	12 062	9,6	80,0
Contribuições para a CGA	3 159	3 384	225	7,1	1,9	4 051	3 998	-1,3	84,6
Quotas e contribuições para a CGA	3 116	3 337	220	7,1	1,9	3 998	3 926	-1,8	85,0
Transferências correntes, das quais:	5 454	6 180	725	13,3	6,2	6 805	7 722	13,5	80,0
Orçamento do Estado	4 987	5 679	692	13,9	5,9	6 208	7 081	14,1	80,2
Comparticipação do Orçamento do Estado	4 600	5 220	620	13,5	5,3	5 718	6 543	14,4	79,8
Compensação por pagamento de pensões	387	459	72	18,5	0,6	490	537	9,6	85,4
Outras receitas correntes	145	86	-59	-40,8	-0,5	145	342	135,7	25,0
2. Receita de capital	3 018	8	-3010	-	-	3 018	-	0	-
3. Receita Efetiva	11 777	9 658	-2119	-18,0	-18,0	14 020	12 062	-14,0	80,1
4. Despesa corrente, da qual:	8 832	9 844	1 012	11,5	11,5	11 307	12 138	7,4	81,1
Transferências correntes, das quais:	8 801	9 812	1 011	11,5	11,4	11 271	12 090	7,3	81,2
Pensões e abonos responsab. de:									
CGA	7 750	8 626	875	11,3	9,9	9 931	10 640	7,1	81,1
Orçamento do Estado	375	450	75	20,0	0,8	475	520	9,5	86,5
Outras entidades	505	546	40	8,0	0,5	646	704	9,1	77,5
Outras transferências correntes	170	191	20	12,0	0,2	219	226	3,4	84,3
5. Despesa de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	:
6. Despesa Efetiva	8 832	9 844	1 012	11,5	11,5	11 307	12 138	7,4	81,1
7. Saldo global (3-6)	2 945	-186	-3 131	-	-	2 713	-77	-	-

Por memória: após ajustamentos

1.A Receita corrente	8 758	9 649	891	10,2	10,2	11 002	12 062	9,6	80,0
Contribuições para a CGA	3 159	3 384	225	7,1	2,6	4 051	3 998	-1,3	84,6
Outras receitas correntes	145	86	-59	-40,8	-0,7	145	247	70,2	34,7
3.A Receita efetiva (1.A+2)	8 759	9 658	899	10,3	10,3	11 002	12 062	9,6	80,1
4.A Despesa corrente	8 832	9 844	1 012	11,5	11,5	11 307	12 138	7,4	81,1
Pensões e abonos	8 631	9 621	991	11,5	11,2	11 052	11 864	7,3	81,1
Da responsabilidade da CGA	7 750	8 626	875	11,3	9,9	9 931	10 640	7,1	81,1
5.A Despesa efetiva	8 832	9 844	1 012	11,5	11,5	11 307	12 138	7,4	81,1
6.A Saldo global (3.A-5.A)	-73	-186	-113	-	-	-3 324	-77	-	-

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Notas: (i) As linhas 1 a 7 não contêm o ajustamento da UTAO. As linhas 1.A a 6.A contêm esse ajustamento. Os fatores de ajustamento encontram-se descritos na Caixa 2 do Anexo 2 (ii). O referencial anual para 2023 é a CGE/2023. (iii) Os referenciais anuais indicados para 2024 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República do OE/2024 e a estimativa de execução orçamental apresentada na POE/2025.

Gráfico 17 – Receita de contribuições e despesa com pensões e abonos (não ajustada)
(taxa de variação homóloga acumulada)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Parte III — Anexos

Anexo 1: Informação metodológica

5. Este documento aprecia a execução orçamental das Administrações Públicas durante o ano de 2024, na ótica da contabilidade pública. Com regularidade mensal, a coleção que este relatório integra monitoriza os desenvolvimentos orçamentais no sector das Administrações Públicas (AP) com base no subsistema orçamental de contabilidade pública. Este subsistema apenas consolida contas entre subsectores na base de caixa. Cada relatório examina os valores acumulados desde o início do exercício económico até ao final do mês de referência. No caso concreto deste relatório, o mês de referência é outubro de 2024.

6. A presente análise utiliza várias fontes documentais e esclarecimentos prestados à UTAO. A fonte principal é a Síntese de Execução Orçamental, publicada pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) no dia 29 de novembro de 2024. Reporta as contas das AP para o período janeiro-outubro de 2024, na ótica da contabilidade pública. Para além desta publicação, a UTAO utilizou as bases de dados orçamentais da DGO a que tem acesso (execução da despesa dos Serviços Integrados, execução de receita e despesa dos Serviços e Fundos Autónomos e orçamento da receita e da despesa da Administração Central). A apreciação da conta da Segurança Social beneficiou da coleção de documentos mensais *Execução Orçamental* do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), bem como da consulta de estatísticas no portal Internet da Segurança Social. Cumpre também informar que, para a análise elaborada, são utilizados dados em ficheiros Excel facultados mensalmente à UTAO pela AT e pelo IGFSS.

7. Os quadros com informação mais detalhada sobre a conta consolidada das AP estão no Anexo 3. Os vários capítulos ao longo do documento apresentam e comentam aspetos particulares da execução orçamental.

8. Neste documento, a execução acumulada até ao mês de referência de 2024 é comparada com quatro referenciais. O primeiro é a execução verificada no período homólogo do ano anterior. O segundo referencial é o OE/2024 aprovado pela Assembleia da República ([Lei n.º 82/2023](#), de 29 de dezembro). O terceiro referencial é a Conta Geral do Estado de 2023, cujo relatório foi publicada pela Direção-Geral do Orçamento em maio de 2024. O quarto referencial corresponde à estimativa de execução orçamental de 2024 apresentada pelo Ministério da Finanças na POE/2025, em outubro de 2024.

9. A comparabilidade dos dados de 2024 com os de 2023 exige a eliminação de operações orçamentais particulares que, pela sua efemeridade, não influenciam a posição financeira intertemporal das Administrações Públicas. Neste documento, privilegia-se a execução comparável no biénio 2023–2024 resultante do ajustamento de operações orçamentais originadas por fatores específicos com comportamentos diferentes nos dois anos analisados. Os dados das fontes primárias acima identificadas não estão corrigidos de eventuais eventos que afetam a comparação homóloga. A fim de minimizar os inconvenientes da não-comparabilidade dos dados primários, a UTAO ajustou as execuções de 2023 e 2024 com os fatores de correção que identificou como relevantes. Os fatores usados neste número estão enunciados, explicados e quantificados na Caixa 2, no Anexo 2. Com exceção da Tabela 5, do painel superior da Tabela 21, da Tabela 23, do Gráfico 17 e da Tabela 26, e salvo indicação expressa em contrário, os números e a análise nesta publicação referem-se aos dados ajustados da execução orçamental.

10. As notas em rodapé aos objetos do documento contêm esclarecimentos metodológicos que ajudam na interpretação dos números. As tabelas e os gráficos foram elaborados com o propósito de poderem ser entendidos facilmente pelos leitores, sem necessidade de texto em torno dos mesmos. No entanto, os autores admitem que, em muitos casos, se justifica fornecer pistas técnicas sobre as variáveis representadas ou o modo como aqueles objetos estão construídos. Para o efeito, existem as notas imediatamente abaixo de cada objeto.

11. O impacto do PRR é estimado pela UTAO e importa explicar a metodologia desta estimação. Impõem-se, pois, os seguintes esclarecimentos metodológicos:

- A DGO publica, a partir do ano de 2024, informação sobre a execução orçamental do PRR, designadamente a conta deste programa na Administração Central e a execução por programa orçamental e por componente (do PRR). No entanto, esta informação não permite apurar a fonte de financiamento da despesa (comunitária ou nacional), nem a utilização da componente de empréstimos deste Plano;
- O impacto do PRR, na receita e na despesa, é estimado pela UTAO com base na informação publicada pela DGO e também com base na informação constante da base de dados orçamental SIGO, que permite apurar o efeito deste plano na conta da Administração Central (AdC). Esta base de dados não é do domínio público;
- O impacto na Administração Local é apurado indiretamente, através das transferências da AdC para este subsector, identificando-se, sempre que possível, a natureza económica da despesa final. O impacto na Segurança Social beneficia da informação disponibilizada pelo IGFSS na sua síntese de execução mensal;
- A Administração Regional é o único subsector para o qual não se dispõe de informação sobre a execução do PRR. É razoável, porém, esperar que o efeito no conjunto das AP não seja significativo. Contudo, como não será nula, a estimativa a que a UTAO chega para o conjunto das AP pecará por um pequeno defeito;
- A informação constante nos quatro travessões anteriores permite construir a conta do PRR e apurar a fonte de financiamento da despesa, encontrando-se esta informação na Subsecção 2.3, na Tabela 4;
- O [Decreto-Lei n.º 53-B/2021](#), de 23 de junho, e a [Circular n.º 1400 da DGO](#), de 8 de fevereiro, densificaram o tratamento estatístico adequado diferenciado para o PRR e estipularam que todas as operações (finais) devem ser relevadas como orçamentais (mesmo as inteiramente financiadas por fundos comunitários e cujos beneficiários finais sejam sectores institucionais externos às Administrações Públicas). Esta é a razão pela qual se evidenciam as transferências para sectores externos às AP nas rubricas de transferências e subsídios;
- A receita comunitária é reconhecida apenas na medida e no momento em que for executada a despesa que visa financiar (para permitir anular o efeito da intermediação financeira de fundos comunitários sobre a execução orçamental);
- Para as operações de despesa financiadas por inteiro com subvenções comunitárias, o saldo global é, pois, nulo por construção. Os empréstimos da UE constituem receita não efetiva, pelo que a despesa efetiva por eles financiada tem um impacto integral (a 100%) no saldo global. Não há lugar a ajustamento da receita de empréstimos.

12. Finalmente, importa esclarecer que poderão existir diferenças numéricas entre os dados sobre execução de medidas de política no Capítulo 2 e os dados sobre as mesmas variáveis em fontes de informação primárias. A Caixa 1 explica porquê.

Caixa 1 – Razões para eventuais diferenças entre números nas fontes primárias e números no Capítulo 2 sobre medidas de política

O Capítulo 2 apresenta os dados da execução financeira das medidas de política COVID-19, das medidas de política para mitigar efeitos económicos da inflação e das medidas de política financiadas pelo PRR. Resultou de uma investigação aplicada às fontes primárias a que a UTAO pôde aceder e visou oferecer ao público uma leitura exclusiva sobre os efeitos diretos no saldo das contas públicas destes três conjuntos de medidas de política.

Foram utilizadas as seguintes fontes de informação primárias:

- Publicações: *Síntese de Execução Orçamental* da Direção-Geral do Orçamento (DGO) e *Execução Orçamental* do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), ambos com periodicidade mensal;
- Informação sobre a execução orçamental da Administração Central, constante da base de dados orçamental SIGO, do Ministério das Finanças;
- Informação fornecida a pedido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e pelo IGFSS.

Os números neste capítulo (e noutras publicações da UTAO que os utilizem) não coincidem necessariamente em todas as medidas de política nem em todas as rubricas de classificação económica com os que estão presentes nas fontes primárias. Esta caixa visa explicar as diferenças. Elas resultam de múltiplas razões metodológicas que o princípio da transparência obriga a evidenciar. É, pois, este o propósito da presente caixa.

Um conjunto de razões está presente nas fontes primárias. Por vezes, diferentes fontes apresentam diferentes valores para uma mesma operação económica ou uma mesma medida. Todos estarão corretos, e as diferenças procedem, por exemplo, de momentos diferentes do registo contabilístico. A UTAO tem que arbitrar entre dife-

rentes valores nas fontes quando eles aparecem, o que pode envolver um passo intermédio de pedidos de explicação às entidades produtoras da informação primária. O outro conjunto de razões decorre da natural avaliação crítica da UTAO aos dados primários consultados, não se limitando a copiar e apresentar de maneira diferente os números presentes nas fontes. O resto da caixa apresenta, em concreto, algumas razões que ajudam a explicar eventuais diferenças entre números nas fontes primárias e números nas publicações da UTAO. A lista não é exaustiva e o leque de razões é dinâmico, podendo sofrer alterações em função da experiência futura.

Receita

- (1) Na receita, inclui-se informação sobre o cofinanciamento comunitário de cada medida, tendo como fonte a base de dados orçamental SIGO. A Síntese da DGO não apresenta esta informação.

Despesa

- (2) Para a Administração Central, compara-se a informação constante da base de dados orçamental SIGO com a disponibilizada pela DGO na Síntese de Execução Orçamental mensal. Daqui podem resultar alterações na valorização de algumas medidas.
- (3) A execução de medidas operacionalizadas e com impacto na despesa do subsector Segurança Social é apurada pela UTAO com base em informação que lhe é disponibilizada pelo IGFSS.
- (4) A UTAO realiza a sua análise crítica à informação disponibilizada sobre medidas de política e daqui poderão também decorrer diferenças face a números reportados nas fontes primárias. Assim, por exemplo, no pacote inflação, a DGO não inclui (no Quadro 21 da Síntese de Execução Orçamental de Outubro) o impacto na receita (208 M€) respeitante à devolução aos cofres do Estado de parte da transferência realizada em 2023, a título de adiantamento ao Sistema Nacional de Gás, para redução dos preços da energia suportados pelo cliente final, nem as transferências comunitárias (7 M€) destinadas a financiar algumas medidas de suporte aos agricultores e a apoios à habitação a refugiados da Ucrânia.

Anexo 2: Ajustamentos da UTAO para assegurar a comparabilidade inter-anual dos agregados orçamentais de contabilidade pública

Caixa 2 – Ajustamentos efetuados à execução orçamental das Administrações Públicas

Os dados da execução orçamental com origem na Síntese da DGO e em documentos de outras entidades oficiais, bem como os referenciais anuais utilizados como ponto de partida para a análise nos capítulos anteriores, refletem o comportamento orçamental das Administrações Públicas (AP). Como tal, incluem o resultado de operações que, pela sua especificidade temporal, não existiram em períodos homólogos ou neles tiveram um perfil intra-anual diferente. Nas suas análises que comparam desempenhos entre anos consecutivos, a UTAO privilegia a identificação das operações de receita ou despesa com natureza duradoura na posição orçamental intertemporal. Por isso, costuma expurgar dos dados primários recebidos da DGO e de outras fontes (execução e referenciais anuais) os fatores que, pela sua efemeridade, prejudicam a comparabilidade entre anos adjacentes.

A fim de proporcionar aos leitores uma comparação expurgada de operações com efeitos transitórios ocorridas no biénio 2023–2024, a UTAO identifica nesta caixa os fatores que influenciaram a comparabilidade no biénio. A identificação tem por base as diferenças que estes fatores criam nas séries temporais, com origem em causas diversas, como alterações na metodologia de registo contabilístico, reclassificação de entidades dentro do sector das AP e medidas administrativas ou de política com efeitos num único ano ou em poucos. A capacidade da UTAO para identificar estes fatores e promover as consequentes alterações nos valores de um ano ou outro, consoante o caso, é condicionada pelo conhecimento dos fatores, pela existência de informação quantitativa de base indispensável para os cálculos da UTAO, pela expressão material dos montantes em causa e pelas possibilidades de desagregação por subsector e classes económicas. Para 2023 e 2024, a UTAO considera nesta coleção de relatórios os ajustamentos que abaixo se explicam, os quais poderão ter sido atualizados ao longo do ano em função da eventual emergência de novos eventos que, entretanto, vieram limitar a comparação homóloga.

Segue-se a explicação de cada um dos fatores de ajustamento às contas das AP divulgadas pelas fontes primárias que a UTAO utiliza ao longo de 2024 para comparar números do exercício de 2023 com os do ano em curso.

(1) Eliminação da receita proveniente de restituições do orçamento da União Europeia a Portugal. As restituições da União Europeia constituem devoluções das contribuições efetuadas pelos Estados-Membros, decorrentes de orçamentos rectificativos europeus.

(2) O saldo observado da Segurança Social é expurgado do saldo de fundos europeus no sentido de assegurar o cumprimento do princípio da neutralidade dos fundos comunitários. Determinadas entidades das AP são intermediárias financeiras entre o orçamento da UE e o orçamento das entidades que são as beneficiárias finais dos fundos comunitários. Boa parte das beneficiárias não pertence ao sector das AP. Ao longo de cada ciclo de nove anos de execução de fundos europeus (da política de coesão),¹³ a entrada dos mesmos no sector das AP com destino a outros sectores da economia tem de coincidir com o valor das saídas, *i.e.*, o saldo intertemporal destes fundos é nulo para as AP portuguesas. Porém, dadas as especificidades da execução financeira destes recursos, só por mero acaso é que as entradas coincidirão com as saídas num qualquer ano em particular. Naturalmente, o ritmo de entradas e saídas difere entre anos. Por isso, se importar conhecer a posição de tesouraria das AP num qualquer ano que seja compatível com aquela regra de longo prazo, torna-se indispensável anular no saldo das AP a diferença entre entradas e saídas de fundos europeus destinados a outros sectores observada nesse ano. Assim, se a diferença for positiva (negativa), o ajustamento a fazer consiste em imputar uma saída (entrada) fictícia em determinada rubrica do classificador económico no valor daquela diferença. A UTAO só consegue realizar esta operação de ajustamento na conta da Segurança Social, e é precisamente isto que está evidenciado na Tabela 21 e na Tabela 22.

Teoricamente, deveria efetuar a mesma operação na conta dos demais subsectores públicos. Por isso, o ajustamento realizado na conta da Segurança Social é refletido pela UTAO na conta consolidada das AP, sendo inscrito um lançamento fictício na rubrica "outras receitas correntes" com valor igual ao simétrico do saldo observado de fundos europeus no subsector da Segurança Social. A terminar, explica-se que os valores de fundos entrados e saídos no subsector são os constantes da coleção mensal "Execução Orçamental" publicada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

(3) Linearização mensal do referencial anual para a despesa com juros da dívida direta do Estado devido às diferenças de perfil intra-anual no biénio 2023–2024 decorrente da gestão da dívida pública.

(4) Linearização mensal do referencial anual da despesa em concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal devido a diferenças de calendarização intra-anual no biénio 2023–2024.

(5) Linearização da despesa relativa à contribuição financeira para a União Europeia decorrente de diferenças de perfil intra-anual no biénio 2023–2024.

¹³ Este período vigorou durante décadas, mas foi estendido para 10 anos nos ciclos de programação 2014–2020 e 2021–2027.

(6) Eliminação do desfasamento temporal no registo contabilístico de uma renda de edifício (2022–2023). Estas rendas foram escrituradas na despesa de 2022 e na receita de 2023 pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). O ajustamento consistiu em retirar esta receita a 2023, o que afeta o saldo global.

(7) Leilão de licenciamento da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G). A receita do leilão de atribuição dos direitos de utilização de frequências de redes móveis 5G, operacionalizado pela ANACOM, foi realizado em 2021, pelo montante total de 567 M€, tendo sido acordados pagamentos faseados com os operadores. Esta operação tem um efeito plurianual sobre a execução orçamental, mas reveste um carácter pontual e não repetível, afetando a comparabilidade homóloga da rubrica onde foi registada (taxas, multas e outras penalidades), pelo que deverá excluir-se este efeito. A ANACOM transferiu para os cofres do Estado receitas de 410 M€ em 2021, 18 M€ em 2022 e outros 18 M€ em 2023, num total de 446 M€ até ao momento. Em 2024 não se prevê nenhuma receita adicional, mas a receita de 2023 influencia a variação no biénio.

(8) Correção na execução de 2023 da receita de capital que decorre da transferência extraordinária de 3018,3 M€ do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD (FPCGD) para a CGA. De acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, que determinou a transferência para a CGA da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD, os termos da compensação a atribuir à CGA pela assunção daquelas responsabilidades e a extinção do FPCGD. A CGA recebeu em 2023, a título compensatório, uma transferência de capital de 3018,3 M€ destinada a assegurar as responsabilidades futuras deste fundo, ou seja, as pensões mensais a pagar aos seus beneficiários. Esta operação não se encontrava prevista no OE/2023. Trata-se de uma operação irrepetível e significativa em 2023, mas que não traduz uma verdadeira disponibilidade para as AP, uma vez que se encontra legalmente destinada a assegurar responsabilidades futuras já assumidas. Esta receita só deve ser reconhecida quando tiver lugar a despesa que se destinava a financiar, ou seja os pagamentos aos beneficiários que transitaram do FPCGD para a CGA. Este ajustamento está evidenciado na parte inferior da Tabela 23.

(9) a (12) Reconhecimento da receita PRR. O [Decreto-Lei n.º 53-B/2021](#), de 23 de junho e a [Circular Série A n.º 1400 da DGO](#), de 8 de fevereiro de 2021, densificaram o tratamento estatístico a dar às operações executadas via PRR. Estipularam que todas as operações devem ser relevadas como orçamentais (mesmo as inteiramente financiadas por fundos ou empréstimos comunitários e cujos beneficiários finais sejam sectores institucionais externos às Administrações Públicas). Atendendo ao volume expressivo do PRR, é de esperar que a concretização destas orientações administrativas tenha um impacto significativo nas contas das AP, na receita e na despesa. O ajustamento consiste em reconhecer a receita efetiva financiada por subvenções (corrente e capital) em cada subsector apenas na medida em que a despesa efetiva a que se destina for executada. Assegura assim a eliminação do efeito de intermediação financeira, que é significativo.

É certo que no fecho de contas do PRR após 2026 o saldo entre a receita comunitária executada e a despesa executada com financiamento comunitário será nulo (em fluxos de caixa). Mas também é certo que os fundos comunitários irão entrar na conta das AP a um ritmo diferente daquele a que a despesa com direito a esse financiamento será executada, pelo que, no final de cada mês, só por mero acaso é que o impacto no saldo global será nulo. Acresce uma outra circunstância a motivar os ajustamentos da UTAO à receita do PRR proveniente da UE: a receita recebida que não for executada em despesa terá de ser devolvida à UE no final do prazo, o que contribui para justificar a introdução do princípio da neutralidade dos fundos comunitários na contabilização financeira das medidas do PRR. Assim, cumprindo o espírito dos ajustamentos em contabilidade pública explicado no topo desta caixa, a UTAO decidiu introduzir um ajustamento nas receitas corrente e de capital da Administração Central (AdC) e Segurança Social (SS). A UTAO só dispõe de acesso às bases de dados de execução de receita e despesa destes subsectores, pelo que os ajustamentos do Estado e da Administração Local são estimados pelas transferências entre subsectores. Não se conhece a execução na Administração Regional. No entanto, os fluxos executados e estimados constituirão a vasta maioria da massa financeira executada no PRR. O ajustamento consiste então em alterar os registos daquelas receitas presentes na fonte primária (Síntese mensal da DGO) por forma a, na conta ajustada pela UTAO, só se registar a receita comunitária no mês em que for registada na base de dados da DGO despesa executada com direito a financiamento europeu integral. Se não houver despesa PRR com financiamento nacional, os ajustamentos nas linhas (9) a (12) da Tabela 24 farão com que a receita ajustada seja, por construção, igual à despesa ajustada na conta consolidada entre SFA e SS presente nesta coleção de relatórios. Porém, chama-se a atenção para o facto de o PRR prever que uma parte (pequena) da despesa seja financiada com recursos nacionais. Assim, a partir do momento em que este tipo de despesa seja executado, já o impacto ajustado no saldo global deixará de ser nulo.

Finalmente, deve ressaltar-se que a UTAO só ajusta a componente de subvenções do PRR e não a componente de empréstimos. Os empréstimos são contabilizados numa fonte de financiamento específica. Não carecem de ajustamento porque a receita e a despesa de operações financeiras são consideradas não efetivas e não afetam o saldo global. No entanto, a utilização desta receita para financiar despesa efetiva (corrente e capital) agrava tal saldo, mas, neste caso, não haverá lugar a ajustamento.

A Tabela 24 apresenta a expressão material dos ajustamentos acima identificados. Foi utilizada para tornar comparável no biénio 2023–2024 os dados da execução orçamental e dos referenciais provenientes das entidades oficiais que os produzem.

Tabela 24 – Quantificação dos ajustamentos à conta das Administrações Públicas (em milhões de euros)								
	Ajustamentos	Subsector	Âmbito	Janeiro-outubro		Referenciais anuais		
				2023	2024	2023	OE/2024	Est/2024
Saldo global não ajustado				9 370	3 302	7 587	-1 629	-1 261
Restituições relativas à contribuição para a União Europeia	(1)	Estado	Receita	40	-149	40	-149	-149
Transferências FSE	(2)	Seg. Social	Receita/Despesa	-6	-13	8	-105	263
Linearização dos juros da dívida pública	(3)	Estado	Despesa	610	440	0	0	0
Linearização das despesas com concessões da empresa Infraestruturas de Portugal	(4)	SFA	Despesa	-5	-127	0	0	0
Linearização da contribuição financeira para a União Europeia	(5)	Estado	Despesa	-22	-115	0	0	0
Princípio da onerosidade: renda respeitante a anos anteriores, registada pela DGTF em 2023	(6)	Estado	Receita	-11	0	-11	0	0
Leilão de licenciamento da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	(7)	Estado	Receita	0	0	-18	0	0
Transferência do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA	(8)	SFA	Receita	-3 018	0	-3 018	0	0
Ajustamento receita PRR (corrente)	(9)	SFA	Receita	-177	-190	-130	210	210
Ajustamento receita PRR (capital)	(10)	SFA	Receita	-202	-263	-30	474	474
Ajustamento receita PRR (corrente)	(11)	Seg. Social	Receita	9	-21	-19	-43	-39
Ajustamento receita PRR (capital)	(12)	Seg. Social	Receita	14	27	21	44	35
Efeito líquido dos ajustamentos				-2 769	-411	-3 157	431	794
Saldo global ajustado				6 601	2 891	4 430	-1 198	-467

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Célula com valor positivo (negativo) nestas colunas significa efeito positivo (negativo) no saldo global das AP. A título de exemplo, o valor – 149 M€ relativo às restituições da União Europeia em 2024 significa que, à receita relatada pelo Ministério das Finanças em 2024, a UTAO retirou este montante, uma vez que esta receita foi recebida em 2024, mas respeita a 2023. Assim, assegura-se uma melhor comparabilidade no biénio 2023–2024.

Anexo 3: Quadros detalhados da execução orçamental consolidada, ajustada e não ajustada

Seguem-se os quadros detalhados da conta consolidada das Administrações Públicas, os quais constituíram o ponto de partida para toda a análise efetuada neste relatório. A Tabela 25 apresenta a conta ajustada de fatores que afetaram a comparação entre os dois anos, e a Tabela 26 apresenta as mesmas variáveis sem esse ajustamento — esta tabela só tem dados primários.

Tabela 25 – Conta consolidada (ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução, o OE/2024 e a Estimativa/2024
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-outubro					Ref. Anual						Grau execução			Falta executar				
	Execução		Variação homóloga		Contributo p.p.	2023	OE/2024	Est/2024	VH OE/2024		Contributo p.p.	VH Est/2024		Contributo p.p.	2023	OE/2024	Est/2024	OE/2024	Est/2024
	2023	2024	M€	%					M€	%		M€	%						
RECEITA CORRENTE	88 085	94 322	6 236	7,1	6,9	111 266	116 729	118 355	5 463	4,9	4,8	7 089	6,4	6,2	79,2	80,8	79,7	22 407	-24 033
Impostos diretos	25 486	26 381	896	3,5	1,0	31 895	31 530	33 107	-365	-1,1	-0,3	1 212	3,8	1,1	79,9	83,7	79,7	5 148	-6 726
Impostos indiretos	27 369	28 547	1 178	4,3	1,3	33 983	35 737	35 202	1 753	5,2	1,5	1 219	3,6	1,1	80,5	79,9	81,1	7 190	-6 656
Contribuições sociais	23 536	25 847	2 311	9,8	2,6	29 312	30 558	32 014	1 247	4,3	1,1	2 702	9,2	2,4	80,3	84,6	80,7	4 711	-6 167
Outras receitas correntes	11 657	13 340	1 683	14,4	1,9	16 076	18 802	18 007	2 726	17,0	2,4	1 931	12,0	1,7	72,5	70,9	74,1	5 462	-4 667
Diferenças de consolidação	37	207				0	102	24											
DESPESA CORRENTE	77 073	86 481	9 408	12,2	11,2	100 769	110 393	111 764	9 624	9,6	8,7	10 995	10,9	10,0	76,5	78,3	77,4	23 911	-25 282
Consumo público	33 027	36 379	3 352	10,1	4,0	44 343	48 819	48 477	4 476	10,1	4,1	4 134	9,3	3,7	74,5	74,5	75,0	12 440	-12 098
Despesas com pessoal	20 587	22 292	1 705	8,3	2,0	26 178	27 606	28 179	1 429	5,5	1,3	2 002	7,6	1,8	78,6	80,8	79,1	5 314	-5 887
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	12 440	14 087	1 647	13,2	2,0	18 165	21 213	20 298	3 048	16,8	2,8	2 132	11,7	1,9	68,5	66,4	69,4	7 126	-6 211
Aquisição de bens e serviços	12 055	13 464	1 409	11,7	1,7	17 344	19 091	18 825	1 748	10,1	1,6	1 481	8,5	1,3	69,5	70,5	71,5	5 627	-5 361
Outras despesas correntes	385	622	238	61,8	0,3	821	2 121	1 473	1 300	158,2	1,2	651	79,3	0,6	46,8	29,3	42,2	1 499	-851
Subsídios	1 520	1 504	-16	-1,0	0,0	1 983	2 827	2 478	844	42,6	0,8	495	25,0	0,4	76,6	53,2	60,7	1 323	-974
Juros e outros encargos	5 554	5 905	351	6,3	0,4	6 737	7 368	7 171	632	9,4	0,6	434	6,4	0,4	82,4	80,1	82,4	1 463	-1 266
Transferências correntes	36 817	42 400	5 583	15,2	6,7	47 308	50 851	53 205	3 543	7,5	3,2	5 897	12,5	5,3	77,8	83,4	79,7	8 451	-10 805
Dotação provisional	587	241				814	500	0											
Diferenças de consolidação	156	294				399	27	433											
SALDO CORRENTE	11 012	7 840	-3 172			10 497	6 336	6 592	-4 161			-3 906						-1 504	1 249
RECEITAS DE CAPITAL	2 280	2 665	385	16,9	0,4	3 632	6 457	5 310	2 825	77,8	2,5	1 678	46,2	1,5	62,8	41,3	50,2	3 792	-2 645
Diferenças de consolidação	2	23				0	113	0											
DESPESAS DE CAPITAL	6 691	7 614	923	13,8	1,1	9 699	13 992	12 369	4 292	44,3	3,9	2 669	27,5	2,4	69,0	54,4	61,6	6 378	-4 755
Investimento	5 012	5 384	372	7,4	0,4	7 386	11 180	9 128	3 794	51,4	3,4	1 742	23,6	1,6	67,9	48,2	59,0	5 797	-3 745
Transferências de capital	1 430	1 439	9	0,6	0,0	1 870	2 534	2 676	663	35,5	0,6	805	43,1	0,7	76,5	56,8	53,8	1 095	-1 237
Outras despesas de capital	201	185	-16	-8,1	0,0	314	278	408	-36	-11,4	0,0	94	30,0	0,1	64,1	66,4	45,3	93	-223
Diferenças de consolidação	48	607				130	0	157											
RECEITA EFETIVA	90 365	96 986	6 621	7,3	7,3	114 898	123 186	123 665	8 288	7,2	7,2	8 767	7,6	7,6	78,6	78,7	78,4	26 200	-26 679
DESPESA EFETIVA	83 764	94 095	10 331	12,3	12,3	110 468	124 384	124 132	13 916	12,6	12,6	13 664	12,4	12,4	75,8	75,6	75,8	30 289	-30 037
SALDO GLOBAL	6 601	2 891	-3 710			4 430	-1 198	-467	-5 628			-4 897						-4 090	3 359
<i>Por memória:</i>																			
Receita fiscal	52 854	54 928	2 073	3,9	2,3	65 878	67 267	68 310	1 388	2,1	1,2	2 431	3,7	2,1	80,2	81,7	80,4	-12 339	-13 382
Contribuições Sociais	23 536	25 847	2 311	9,8	2,6	29 312	30 558	32 014	1 247	4,3	1,1	2 702	9,2	2,4	80,3	84,6	80,7	-4 711	-6 167
Despesa corrente primária	71 520	80 576	9 057	12,7	10,8	94 032	103 024	104 593	8 992	9,6	8,1	10 561	11,2	9,2	76,1	78,2	77,0	-22 448	-24 017

Fontes: DGO e cálculos UTAO | Notas: (i) Os dados encontram-se consolidados de transferências, subsídios, juros e rendimentos de propriedade entre unidades institucionais das Administrações Públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços e vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. (ii) O referencial anual de 2023 é a Conta Geral do Estado. (iii) Os referenciais anuais de 2024 são o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro) e a estimativa atualizada para 2024, apresentada pelo MF no Relatório do OE/2025, que acompanhou a POE/2025. (iv) O referencial anual OE/2024 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui o montante da reserva orçamental. (v) A existência de diferenças de consolidação nas respetivas rubricas na conta elaborada pela DGO tem implicação ao nível da qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Informação Técnica da UTAO n.º 28/2014). (vi) As colunas "Contributo p.p." exprimem o valor da variação da receita (despesa) em causa no conjunto da receita (despesa) efetiva. Note-se que esta incluiu o valor das diferenças de consolidação; porém, no numerador das colunas em causa, são excluídas as linhas "diferenças de consolidação". Assim, a soma em coluna pode não igualar a variação percentual da receita (despesa) efetiva.

Tabela 26 – Conta consolidada (não ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução, o OE/2024 e a Estimativa/2024

(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-outubro					Ref. Anual						Grau execução			Falta executar				
	Execução		Variação homóloga		Contributo P.P.	2023	OE/2024	Est/2024	VH OE/2024		Contributo P.P.	VH Est/2024		2023	OE/2024	Est/2024	OE/2024	Est/2024	
	2023	2024	M€	%					M€	%		M€	%						
RECEITA CORRENTE	88 230	94 694	6 465	7,3	6,9	111 396	116 816	118 070	5 419	4,9	4,6	6 673	6,0	5,7	79,2	81,1	80,2	-22 121	-23 375
Impostos diretos	25 486	26 381	896	3,5	1,0	31 895	31 530	33 107	-365	-1,1	-0,3	1 212	3,8	1,0	79,9	83,7	79,7	-5 148	-6 726
Impostos indiretos	27 369	28 547	1 178	4,3	1,3	33 983	35 737	35 202	1 753	5,2	1,5	1 219	3,6	1,0	80,5	79,9	81,1	-7 190	-6 656
Contribuições sociais	23 536	25 847	2 311	9,8	2,5	29 312	30 558	32 014	1 247	4,3	1,1	2 702	9,2	2,3	80,3	84,6	80,7	-4 711	-6 167
Outras receitas correntes	11 802	13 713	1 911	16,2	2,0	16 206	18 889	17 722	2 682	16,6	2,3	1 515	9,3	1,3	72,8	72,6	77,4	-5 176	-4 009
Diferenças de consolidação	37	207				0	102	24											
DESPESA CORRENTE	77 661	86 806	9 145	11,8	10,8	100 769	110 393	111 764	9 624	9,6	8,7	10 995	10,9	10,0	77,1	78,6	77,7	-23 587	-24 958
Consumo público	33 027	36 379	3 352	10,1	4,0	44 343	49 319	48 477	4 976	11,2	4,5	4 134	9,3	3,7	74,5	73,8	75,0	-12 940	-12 098
Despesas com pessoal	20 587	22 292	1 705	8,3	2,0	26 178	27 606	28 179	1 429	5,5	1,3	2 002	7,6	1,8	78,6	80,8	79,1	-5 314	-5 887
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	12 440	14 087	1 647	13,2	2,0	18 165	21 713	20 298	3 548	19,5	3,2	2 132	11,7	1,9	68,5	64,9	69,4	-7 626	-6 211
Aquisição de bens e serviços	12 055	13 464	1 409	11,7	1,7	17 344	19 091	18 825	1 748	10,1	1,6	1 481	8,5	1,3	69,5	70,5	71,5	-5 627	-5 361
Outras despesas correntes	385	622	238	61,8	0,3	821	2 621	1 473	1 800	219,1	1,6	651	79,3	0,6	46,8	23,7	42,2	-1 999	-851
Subsídios	1 520	1 504	-16	-1,0	0,0	1 983	2 827	2 478	844	42,6	0,8	495	25,0	0,4	76,6	53,2	60,7	-1 323	-974
Juros e outros encargos	6 164	6 345	182	2,9	0,2	6 737	7 368	7 171	632	9,4	0,6	434	6,4	0,4	91,5	86,1	88,5	-1 023	-826
Transferências correntes	36 795	42 285	5 490	14,9	6,5	47 308	50 851	53 205	3 543	7,5	3,2	5 897	12,5	5,3	77,8	83,2	79,5	-8 567	-10 920
Diferenças de consolidação	156	294				399	27	433											
SALDO CORRENTE	10 569	7 888	-2 681			10 627	6 423	6 306	-4 204			-4 321							
RECEITAS DE CAPITAL	5 487	2 900	-2 586	-47,1	-2,8	6 659	5 940	4 802	-719	-10,8	-0,6	-1 857	-27,9	-1,6	82,4	48,8	60,4	-3 039	-1 901
Diferenças de consolidação	2	23				0	113	0											
DESPEAS DE CAPITAL	6 686	7 487	801	12,0	0,9	9 699	13 992	12 369	4 292	44,3	3,9	2 669	27,5	2,4	68,9	53,5	60,5	-6 505	-4 882
Investimento	5 007	5 257	250	5,0	0,3	7 386	11 180	9 128	3 794	51,4	3,4	1 742	23,6	1,6	67,8	47,0	57,6	-5 924	-3 872
Transferências de capital	1 430	1 439	9	0,6	0,0	1 870	2 534	2 676	663	35,5	0,6	805	43,1	0,7	76,5	56,8	53,8	-1 095	-1 237
Outras despesas de capital	201	185	-16	-8,1	0,0	314	278	408	-36	-11,4	0,0	94	30,0	0,1	64,1	66,4	45,3	-93	-223
Diferenças de consolidação	48	607				130	0	157											
RECEITA EFETIVA	93 716	97 595	3 879	4,1	4,1	118 055	122 755	122 871	4 700	4,0	4,0	4 816	4,1	4,1	79,4	79,5	79,4	-25 160	-25 276
DESPESA EFETIVA	84 346	94 293	9 947	11,8	11,8	110 468	124 384	124 132	13 916	12,6	12,6	13 664	12,4	12,4	76,4	75,8	76,0	-30 091	-29 839
SALDO GLOBAL	9 370	3 302	-6 068			7 587	-1 629	-1 261	-9 216			-8 848						4 931	4 563
<i>Por memória:</i>																			
Receita fiscal	52 854	54 928	2 073	3,9	2,2	65 878	67 267	68 310	1 388	2,1	1,2	2 431	3,7	2,2	80,2	81,7	80,4	-12 339	-13 382
Contribuições Sociais	23 536	25 847	2 311	9,8	2,5	29 312	30 558	32 014	1 247	4,3	1,1	2 702	9,2	2,4	80,3	84,6	80,7	-4 711	-6 167
Despesa corrente primária	71 497	80 461	8 964	12,5	10,6	94 032	103 024	104 593	8 992	9,6	8,1	10 561	11,2	9,6	76,0	78,1	76,9	-22 563	-24 132

Fontes: DGO e cálculos UTAO | Nota: (i) Aplicam-se as notas da Tabela 25.



UTAO | UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL

AV. DOM CARLOS I, N.º 128 A 132 | 1200-651 LISBOA, PORTUGAL

https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/UTAO_UnidadeTecnicaApoioOrçamental.aspx